



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado e
74º Ano de Emancipação Político-Administrativa

Cubatão, 27 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

Esta Presidência **CONVOCA** Vossa Excelência para Sessão Extraordinária a ser realizada dia 29 do corrente mês (quinta-feira), às 10h, para apreciação do **Processo nº 330/2023, Projeto de Lei nº 34/2023, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Poder Executivo, nos termos regimentais.

Ao ensejo, renovo a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-me,

Atenciosamente.


Joemerson Alves de Souza
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Vereador(a) à Câmara Municipal de Cubatão.



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação Político-Administrativa

PAUTA PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 29 DE JUNHO DE 2023.

ORDEM DO DIA

- 1º PROC. Nº 330/2023
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 34/2023
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 13 DE ABRIL DE 2023.
OBS.: 1ª DISCUSSÃO

A PRESENTE SESSÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À APRECIÇÃO DA SUPRAMENCIONADA PROPOSITURA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 98 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA.

Divisão Legislativa, 27 de junho de 2023.

DVL/Gilmar
Visto/ Sartorato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO


GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
330 2023	34 2023	1	ajud

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

AS 09:57 H.S. 13 DE 04 DE 23

POR: 

PROTÓCOLO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º.** Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica Municipal e nas disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
- I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
 - II. A estrutura e organização dos orçamentos;
 - III. A elaboração da proposta orçamentária;
 - IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
 - V. As disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;
 - VI. As prioridades e metas previstas para a Administração Pública e os compromissos assumidos com a população de conformidade com o Plano Plurianual 2022-2025;
 - VII. Os programas de duração continuada, inclusive de investimentos, traduzidos na melhoria e ampliação de serviços essenciais;
 - VIII. As ações de manutenção e modernização dos órgãos da Administração Pública Municipal; e
 - IX. Ações para conclusão de projetos prioritários em execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



80396

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

- Art. 2º.** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:
- I. Metas Anuais;
 - II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - III. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - IV. Evolução do Patrimônio Líquido;
 - V. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - VI. Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - VII. Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - VIII. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
 - IX. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 3º. Os valores do Anexo de Metas Fiscais devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 ao Legislativo Municipal, podendo as metas fiscais ser ajustadas.

CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



ffouca

são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º. A Lei Orçamentária do exercício de 2024 conterà Reserva de Contingência no valor correspondente de até 1,7 % (um inteiro e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, limitado no máximo a:

- I. **1,2%** (um inteiro e dois décimos por cento) para alocação das emendas parlamentares individuais de que trata o artigo 7º; e
- II. **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e capitalização do regime próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais.

§ 1º. A utilização da reserva de contingência fixada nos termos do inciso II, em no máximo, **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins, computando-se o referido percentual na margem de suplementação orçamentária estabelecida no inciso I do art. 34, da presente Lei.

CAPÍTULO V DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



8258

autorização para remanejamento e abertura de créditos adicionais suplementares, para contratação de operações de créditos, e autorização para celebração de convênios com Órgãos ou entidades Públicas e Privadas, para aplicação dos recursos oriundos desses órgãos e entidades.

Parágrafo Único. A celebração de convênios para aplicação de recursos oriundos dos órgãos e entidades referidos no “caput” deste artigo, que não implicarem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município, fica desde já autorizada.

Art. 7º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de até 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida da prefeitura, a ser prevista no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo Único. O limite a que se refere o “caput” será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024.

Art. 8º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente às emendas individuais aprovadas na lei orçamentária.

§ 1º. Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º. As programações orçamentárias a que se refere o “caput”, não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

Art. 9º. No caso de impedimento de ordem técnica na execução da despesa que integre a programação prevista no artigo 8º desta Lei, serão adotadas as seguintes providências:

- I. Até cento e oitenta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
- II. Até 31 de agosto, o Poder executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e
- III. Até 20 de outubro, se o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



8268

- Art. 10.** Na elaboração da proposta orçamentária e em sua execução, a Administração buscará a preservação do equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.
- Art. 11.** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 compreenderá o orçamento fiscal e o da seguridade social referente aos Poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 101/00, Lei 4.320/64 e demais dispositivos legais vigentes, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.
- Art. 12.** As propostas parciais dos órgãos da Administração Direta e Indireta serão elaboradas segundo os preços vigentes em junho/2023 e apresentados à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 31 de julho de 2023, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
- Art. 13.** O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2023, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.
- Parágrafo Único.** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no "caput", os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023 e 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.
- Art. 14.** Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária será dada continuidade ao Orçamento Participativo como mecanismo de participação popular para elaboração e discussão do orçamento para novos investimentos, bem como para os fins do disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

- Art. 15.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



fl. 78

programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º. Integrarão essa programação as transferências financeiras do Tesouro Municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o Tesouro Municipal.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 16. No prazo previsto no “caput” do art. 12, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

CAPÍTULO VII

LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 17. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 1º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo, para que este avalie e realize eventual limitação de empenho e na movimentação financeira.

§ 2º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



fls 24

- § 3º. Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas a despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.
- § 4º. Também não será objeto de limitação e movimentação financeira, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.
- § 5º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.
- § 6º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.
- § 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS DE PESSOAL

- Art. 18.** As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar Federal 101/2000.
- Art. 19.** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
- I - concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração de servidores;
 - II - criação e extinção de cargos públicos;
 - III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



Handwritten signature or initials in blue ink.

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente; e

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente de plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do "caput";

III - no caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a contratação de horas extras suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nas situações de emergência e de calamidade pública, para atender às demandas emergenciais e inadiáveis de saúde pública, manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino ou em situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente.

§ 4º. O Poder Legislativo observará, quanto as despesas com pessoal, além da legislação estabelecida no "caput", também as disposições contidas no § 1º do artigo 29-A, da Emenda Constitucional nº 25/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



1108

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS, DAS DESPESAS PRIORITÁRIAS E DOS INVESTIMENTOS

Art. 20. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do “caput” aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 21. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas e consórcios públicos regulados pelas Leis Federais nº 11.079/2004 e nº 11.707/2005 e Lei Municipal nº 3.400/2010, desde que os referidos projetos estejam contemplados no Plano Plurianual do período 2022-2025.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 22. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes.

Parágrafo Único. Para os efeitos do artigo 16, da Lei Complementar Federal 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do referido artigo, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



Handwritten signature or initials.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 23. Para atender ao disposto no art. 4.º, I, "e", da Lei Complementar n.º 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo Único - Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 24. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoa jurídica desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Art. 25. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, até o limite a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n.º 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



ff 128

- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;
 - III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
 - IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;
 - V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
 - VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
 - VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.
- § 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.
- § 2º. As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.
- § 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6.º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.
- § 4º. A transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições dependerá de autorização legislativa específica, conforme artigo 25, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 26. As disposições dos artigos 21 e 22 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



138

em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

CAPÍTULO XIII

DO CUSTEIO DE DESPESAS, DO REPASSE E DA TRANSFERENCIA DE RECURSOS

Art. 27. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

Parágrafo único. A cessão de funcionários a outras esferas de governo independe das exigências do “caput”, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 28. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no “caput” serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 29. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.707/2005 e outras que a atualizem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



8/19

CAPÍTULO XIV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

- Art. 30.** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
- Art. 31.** O Executivo poderá encaminhar ao Legislativo, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais, se necessários à preservação do equilíbrio das contas públicas, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.
- Art. 32.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.
- § 1º. Não se sujeitam as regras do “caput” a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.
- § 2º. Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar n.º 101/2000, poderão ser realizados estudos e adotadas medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

CAPÍTULO XV

DA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS

- Art. 33.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
- Art. 34.** Para atender as necessidades da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



815

- I. proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **10%** (dez por cento) do total da despesa fixada, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal;
- II. proceder por decreto à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de **10%** (dez por cento) do total da despesa fixada, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- III. incluir por decreto, inclusive através de créditos adicionais ou remanejamentos, categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação específica em programa e ação consignada na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais especiais; e
- IV. contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no **inciso I**, os créditos destinados a:

- I. pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, PASEP e vale transporte aos servidores;
- II. serviços da Dívida Pública;
- III. pagamento de requisitórios e precatórios judiciais;
- IV. dispêndios relativos a receitas vinculadas a convênios, transferências federais e estaduais e a fundos especiais legalmente constituídos até o limite efetivamente arrecadado nas respectivas rubricas;
- V. despesas de exercícios anteriores;
- VI. despesas cujos recursos sejam oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior ou Excesso de Arrecadação realizado e/ou estimado no exercício financeiro corrente.

Art. 35. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



8/16/8

Art. 36. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo em sua integralidade, de modo a atender plenamente o objeto das emendas, sem prejuízo de cumprir a meta física do referido projeto ou atividade correlata, e sem se confundir com essa meta, que devera ser cumprida à parte do pleno atendimento do objeto das emendas.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o “caput” deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

CAPITULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2024 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, desde que devidamente processadas.

Art. 38. As normas contidas nesta Lei aplicam-se a Administração Direta e Indireta naquilo que couber.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 14 DE ABRIL DE 2023
“490º da Fundação do Povoado
74º da Emancipação”.

Digitally signed by ADEMARIO DA SILVA
OLIVEIRA.13386396844
DN: cn=ADEMARIO DA SILVA
OLIVEIRA.13386396844, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Cubateo PF AS
email=informatica@cubatoo.sp.gov.br
Reason: Esteu aprovando este documento
Date: 2023.04.17 15:15:13 -0300

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

METAS ANUAIS

Especificação	2024						2025						2026					
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100						
	(a)								(c)									
Receita Total	1.652.365.700,00	1.720.608.403,41	11,25	94,11	1.693.674.842,50	1.761.421.836,20	11,25	92,75	1.736.016.713,56	1.805.457.382,10	11,25	92,75						
Receitas Primárias (I)	1.589.318.700,00	1.654.957.562,31	10,82	90,52	1.639.382.239,05	1.704.957.528,61	10,89	89,78	1.688.563.706,22	1.756.106.254,47	10,94	90,22						
Despesa Total	1.652.365.700,00	1.720.608.403,41	11,25	94,11	1.693.674.842,50	1.761.421.836,20	11,25	92,75	1.736.016.713,56	1.805.457.382,10	11,25	92,75						
Despesas Primárias (II)	756.270.922,88	787.504.911,99	05,15	43,07	786.521.759,80	817.982.630,19	5,22	43,07	817.982.630,19	850.701.935,40	5,30	43,70						
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	833.047.777,12	867.452.650,32	05,67	47,44	859.288.782,10	893.660.333,38	5,71	47,06	885.067.445,56	920.470.143,38	5,74	47,29						
Resultado Nominal	-483.558.573,64	503.529.542,73	-03,29	-27,54	-498.790.668,71	-518.742.295,46	-3,31	-27,32	-513.754.388,77	-534.304.584,32	-3,33	-38,89						
Dívida Pública Consolidada	577.614.706,84	601.469.569,45	3,93	32,90	595.808.951,21	619.641.309,25	3,96	32,63	619.641.309,25	644.426.961,62	4,02	33,11						
Dívida Consolidada Líquida	-681.604.682,68	720.167.956,07	-5,17	-39,39	-719.268.869,99	-748.039.624,79	-4,78	-56,09	-737.250.591,74	-766.740.615,41	-4,78	-39,39						
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0						
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0						
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0						

8/178



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

11/2024

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)								R\$ Centavos	
Especificação	Metas Previstas em		Metas Realizadas em				Variação		
	2022 (a)	% PIB	% RCL	2022 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100	
Receita Total	1.030.290.282,00	7,357	67,31	1.517.674.953,74	10,837	99,16	487.384.671,74	47,31	
Receitas Primárias (I)	1.026.785.882,00	7,332	67,09	1.443.216.164,48	10,306	94,29	416.430.282,48	40,56	
Despesa Total	1.029.185.754,53	7,349	67,24	708.898.774,01	5,062	46,32	-320.286.980,52	-31,12	
Despesas Primárias (II)	991.200.891,53	7,078	64,76	685.618.554,73	4,896	44,80	-305.582.336,80	-30,83	
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	35.584.990,47	0,254	2,32	757.597.609,75	5,410	49,50	722.012.619,28	2028,98	
Resultado Nominal	-545.391.825,63	-3,895	-35,63	-545.391.825,63	-3,895	-35,63	000.000.000,00	00,00	
Dívida Pública Consolidada	328.032.785,58	2,342	21,43	522.315.872,52	3,730	34,13	194.283.086,94	59,23	
Dívida Líquida Consolidada	-602.878.429,08	-4,305	-39,39	57.486.603,45	0,410	3,76	660.365.032,53	-109,54	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Valores a Preços Correntes

Especificação	R\$ Centavos											
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	1.121.903.490,30	09,89	1.517.674.953,74	35,28	1.607.673.078,50	5,93	1.652.365.700,00	2,78	1.693.674.842,50	2,50	1.736.016.713,56	2,50
Receitas Primárias (I)	1.112.275.360,27	09,25	1.443.216.164,48	29,75	1.528.798.883,03	5,93	1.589.318.700,00	3,96	1.639.382.239,05	3,15	1.688.563.706,22	3,00
Despesa Total	682.864.048,45	-41,83	708.898.774,01	3,81	750.936.471,31	5,93	1.652.365.700,00	120,04	1.693.674.842,50	2,50	1.736.016.713,56	2,50
Despesas Primárias (II)	569.346.953,53	-42,60	685.618.554,73	20,42	726.275.735,03	5,93	756.270.922,88	4,13	786.521.759,80	4,00	817.982.630,19	4,00
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	542.928.406,73	1970,62	757.597.608,75	39,54	802.523.148,01	5,93	833.047.777,12	3,80	859.288.782,10	3,15	885.067.445,56	3,00
Resultado Nominal	-393.275.963,31	199,08	-545.391.825,63	0,00	-577.733.560,89	5,93	-483.558.573,64	0,00	498.790.868,71	0,00	-513.754.388,77	0,00
Dívida Pública Consolidada	469.770.895,74	-37,21	522.315.872,52	0,00	553.289.203,76	5,93	577.614.106,84	0,00	595.908.951,21	0,00	619.641.309,25	0,00
Dívida Líquida Consolidada	51.703.451,14	-89,55	57.486.603,45	0,00	60.895.559,03	5,93	-691.604.682,68	0,00	-719.268.869,99	0,00	-737.250.591,74	0,00

Valores a Preços Constantes

Especificação	R\$ Centavos											
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	1.247.391.027,69	25,85	1.603.120.053,64	28,52	1.703.008.092,05	6,23	1.720.608.403,41	1,03	1.761.421.836,20	2,37	1.805.457.382,10	2,50
Receitas Primárias (I)	1.236.685.968,72	18,28	1.524.469.234,54	23,27	1.619.456.656,80	6,23	1.654.957.562,31	2,19	1.704.957.528,61	3,02	1.756.106.254,47	3,00
Despesa Total	759.243.994,27	-1,35	748.809.774,99	-1,37	795.467.004,06	6,23	1.720.608.403,41	116,30	1.761.421.836,20	2,37	1.805.457.382,10	2,50
Despesas Primárias (II)	633.029.745,98	4,20	724.218.879,36	14,41	769.343.886,11	6,23	787.504.911,99	2,36	817.982.630,19	3,87	850.701.935,40	4,00
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	603.656.222,74	550,82	800.250.355,18	32,57	850.112.770,69	6,23	867.452.650,32	2,04	893.660.333,38	3,02	920.470.143,38	3,00
Resultado Nominal	-437.264.802,43	0,00	-576.097.385,41	31,75	-611.993.161,05	6,23	-503.529.542,73	-17,72	-518.742.295,46	3,02	-534.304.564,32	0,00
Dívida Pública Consolidada	522.315.872,52	0,00	551.722.256,14	5,63	586.099.253,54	6,23	601.469.569,45	2,62	619.641.309,25	3,02	644.426.961,62	0,00
Dívida Líquida Consolidada	57.486.603,45	0,00	60.723.099,22	5,63	64.506.665,69	6,23	-720.167.956,07	-1216,42	-748.039.624,79	3,87	-766.740.615,41	0,00

PPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)			
Patrimônio Líquido	2022	2021	2020
Patrimônio/Capital	3.718.222.438,03	2.904.819.183,25	602.420.555,12
Reservas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.718.222.438,03	2.904.819.183,25	2.352.221.153,18

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2022	2021	2020
Patrimônio	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

2018

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)		R\$ Centavos		
	2021	2020	2019	
RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	(b)	(c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
	2021	2020	2019	
DESPESAS EXECUTADAS				
	(d)	(e)	(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019	
	(g) = ((Ia - IId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIf) + IIIi)	(i) = (Ic - IIg)	
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	

8228



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, art 4º, § 3º		R\$ Centavos	
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
NIHIL			
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00



Fl. 208

8238

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2024

Tributo	Modalidade	Setor/Programa/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista (R\$)			Compensação
			2024	2025	2026	
IPTU	Redução	Lei nº 1.383/1983: redução de 50% do IPTU para aposentados ou pensionistas, proprietários ou locatários de um único imóvel destinado à sua residência.	674.835,47	701.828,89	729.902,05	Anteriores à LRF.
Tributos	Isenção	Lei nº 1.434/1984: concessão de isenção dos tributos municipais às entidades assistenciais, culturais, esportivas, educacionais, Associações de Melhoramentos de Bairros e templos de qualquer culto, mediante cumprimento dos critérios da lei.	118.201,76	122.929,83	127.847,03	Anteriores à LRF.
IPTU	Redução	Lei nº 3.416/2010 - Bom Empreendedor : concessão de benefício fiscal de redução em até 10% sobre o valor do tributo mediante cumprimento dos critérios da lei.	5.197.809,32	5.405.721,70	5.621.950,56	Fiscalização de IPTU de imóveis da Gleba 85, Gleba 54 e áreas das linhas de Transmissão da CPFL.
TCRS	Isenção/Redução	Lei nº 121/2021: institui a TCRS - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, sendo reduções e isenções previstas nos artigos 4º e 5º.	1.991.119,34	2.070.764,11	2.153.594,68	Aumento do Valor Agregado dos contribuintes beneficiados, resultando no aumento do Índice de participação da DIPAM e consequentemente no acréscimo do Valor do Repasse do ICMS ao Município
IPTU, ITBI, ISSQN e Taxas.	Benefício Fiscal	Lei nº 111/2019 - Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Cubatão : concessão de incentivos fiscais às empresas que venham a se instalar no município de Cubatão, observados os requisitos e condições da Lei Complementar.	6.130.746,84	6.375.976,72	6.631.015,78	Lei nº 98/2018: custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP e Fiscalização de IPTU do Porto de Usiminas.
Total (R\$)			14.112.712,74	14.677.221,25	15.264.310,10	
IPCA (variação % : fonte Relatório Focus 24/03/2023.			4,13%	4,00%	4,00%	

Obs.: O valor da renúncia definido na LDO/2024 foi atualizado em 4,13% (expectativa de inflação para 2024 conforme boletim Focus do BACEN de 24/03/2023). Para 2025, acompanhando a expectativa do boletim Focus, atualizamos a renúncia em 4,00%. Para 2026, considerando que ainda não temos a publicação da meta inflacionária que deverá ser conhecida apenas em junho de 2023, atualizamos a renúncia em 4,00% considerando também a inflação prevista pelo boletim Focus.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O
L D O - 2 0 2 4

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2022	prev.orç.-2024=exerc. 2022+5,93%+4,13%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2024	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
1	1	1.1.1.2.50.01.01	iptu - predial	41.707,081,98	46.004.958,82	46.567.500,00	DCIM-SEFIN	.0.	memo 005
1	2	1.1.1.2.50.01.02	iptu - territorial	78.561.187,21	86.656.846,06	86.600.000,00	DCIM-SEFIN	.0.	memo 005
1	3	1.1.1.2.50.02.01	iptu - multas e juros	883.581,68	974.633,97	974.600,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	4	1.1.1.2.50.03.01	iptu - divida ativa	1.987.609,28	2.192.430,61	2.724.300,00	CPF-PGE	0	ofício 008
1	5	1.1.1.2.50.04.01	iptu - dívida ativa - multas e juros	1.374.016,53	1.515.607,68	1.515.600,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	6	1.1.1.2.53.01.01	itbi - "inter vivos"	3.549.109,84	3.914.842,38	4.000.000,00	DFT-SEFIN	0	memo 006
1	7	1.1.1.2.53.02.01	itbi - multas e juros	77.131,88	85.080,25	85.100,00	DTD-SEFIN	.0.	DFT-SEFIN
1	8	1.1.1.2.53.03.01	itbi - divida ativa	9.905,62	10.926,39	7.300,00	CPF-PGE	.0.	ofício 008
1	9	1.1.1.2.53.04.01	itbi - dívida ativa - multas e juros	13.304,88	14.675,94	14.700,00	DTD-SEFIN	.0.	DFT-SEFIN
1	10	1.1.1.3.03.1.1.01	irrf - retido nas fontes	36.155.473,68	39.881.262,34	39.882.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	11	1.1.1.3.03.4.1.01	irrf - outros rendimentos	697.622,76	769.512,15	769.500,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	12	1.1.1.4.51.1.1.01	issqn	168.667.221,59	190.350.776,55	200.000.000,00	DFT-SEFIN	.0.	memo 006
1	13	1.1.1.4.51.1.2.01	issqn - multas e juros	1.441.171,40	1.589.682,80	1.589.700,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	14	1.1.1.4.51.1.3.01	issqn - divida ativa	161.930,33	178.617,10	113.300,00	CPF-PGE	.0.	ofício 008

Fl. 209

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O
L D O - 2 0 2 4

FONTE	FCHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2022	prev. orç. 2024=exerc. 2022+5,93%+4,13%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2024	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
1	15	1.1.1.4.51.1.4.01	issqn - dívida ativa - multas e juros	349.892,70	385.948,82	386.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	16	1.1.2.1.01.0.1.01	txlf - tx lic. localização e funcionamento	4.572.268,66	5.043.436,78	5.160.000,00	DCIM-SEFIN	.0.	memo 005
1	17	1.1.2.1.01.0.1.02	txl feirante - tx. licença ambulante e feirante	69.373,17	76.522,01	78.000,00	DCIM-SEFIN	.0.	memo 005
1	18	1.1.2.1.01.0.1.03	tolp - tx. lic. ocupação de logradouro público	126.569,92	139.612,84	143.000,00	DCIM-SEFIN	.0.	memo 005
1	19	1.1.2.1.01.0.1.04	txl publicidade - tx licença de publicidade	198.224,88	218.651,77	224.000,00	DCIM-SEFIN	.0.	memo 005
1	20	1.1.2.1.01.0.1.05	txlop - tx licença de obras particulares	501.820,39	553.532,52	546.400,00	DFOPA-SEMOB	.0.	ofício 009
1	21	1.1.2.1.01.0.2.01	taxas - multas e juros	254.034,44	280.212,46	280.200,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	22	1.1.2.1.01.0.3.01	taxas - dívida ativa	491.042,06	541.643,50	541.600,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	23	1.1.2.1.01.0.4.01	taxas - dívida ativa - multas e juros	301.230,47	332.272,00	332.300,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	24	1.1.2.1.50.05.01	tx fiscalização vigilância sanitária	8.080,00	52.010,00	52.000,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 014
1	25	1.1.2.1.50.06.01	tx fisc. vig. sanitária - multas e juros	-	-	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
1	26	1.1.2.1.50.07.01	tx fisc. vig. sanitária - dívida ativa	137,45	151,61	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
1	27	1.1.2.1.50.08.01	tx fisc. vig. sanitária - dívida ativa - multas e juros	128,67	141,93	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
1	28	1.1.2.2.01.0.1.01	txexp - tx prestação de serviço	894.139,84	986.280,14	975.900,00	DCIM-SEFIN	.0.	memo 005

Fl. 210

258

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O
L D O - 2 0 2 4

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2022	prev.orç.2024=exerc. 2022+5,93%+4,13%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2024	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
1	29	1.1.2.2.01.0.1.06	tcrs - tx. coleta de resíduos sólidos	556.332,62	613.662,19	8.824.000,00	DCIM-SEFIN	.0.	memo 005
1	298	1.1.2.2.01.0.2.01	tx prestação de serviço- juros e multas	4.029,24	4.444,45	5.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	297	1.1.2.2.01.0.2.06	tcrs - tx. coleta de resíduos sólidos - juros e multas	-	-	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
1	299	1.1.2.2.01.0.2.07	tcrs - tx. coleta de resíduos sólidos - juros e multas	-	-	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
1	30	1.1.2.2.52.0.1.01	eiv - principal	99.216,26	109.440,41	109.400,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	31	1.2.4.1.50.0.1.01	cip - custeio iluminação pública - principal	5.058.986,68	5.580.310,65	5.060.000,00	SEMOB	.0.	ofício 010
1	32	1.3.1.1.01.1.1.01	aluguéis e arrendamentos - principal	277.088,58	305.642,31	305.600,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	33	1.3.1.1.01.1.2.01	aluguéis e arrendamentos - multas e juros	-	-	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
1	34	1.3.1.1.02.0.1.01	direito de uso - bens imóveis públicos - principal	-	-	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
1	35	1.3.1.1.02.0.2.01	direito uso - bens móveis públicos - multas e juros	-	-	1.000,00	DTE-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
2	36	1.3.2.1.01.0.1.01	remun. dep. bancário - fundeb	673.258,54	742.637,22	300.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 007
5	37	1.3.2.1.01.0.1.02	remun. dep. bancário - fms - pab	269,67	297,46	1.000,00	DTE-SEFIN	DTD - valor simbólico	memo 007
5	38	1.3.2.1.01.0.1.03	remun. dep. bancário - fms - mac	491,57	542,23	1.000,00	DTE-SEFIN	DTD - valor simbólico	memo 007
5	39	1.3.2.1.01.0.1.04	remun. dep. bancário - fms - vig. à saúde	53.403,97	58.907,20	70.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 007

Fl. 211
PP 267

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O
L D O - 2 0 2 4

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2022	prev.orç.2024=exerc. 2022+5,93%+4,13%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2024	RESPONSÁVEL PROPORCENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
5	40	1.3.2.1.01.0.1.05	remun. dep. bancário - fms - assist. farmaceutica	84.281,16	92.966,26	100.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 007
5	41	1.3.2.1.01.0.1.06	remun. dep. bancário - fms - gestão sus	1.682.446,32	1.855.820,88	2.000.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 007
1	42	1.3.2.1.01.0.1.07	remun. dep. bancário - cide	20.423,84	22.528,50	30.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 007
5	43	1.3.2.1.01.0.1.08	remun. dep. bancário - fmh	13.994.964,98	15.437.133,39	15.000.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 007
5	44	1.3.2.1.01.0.1.09	remun. dep. bancário - fmas	759.725,18	838.014,17	800.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 007
3	45	1.3.2.1.01.0.1.10	remuneração aplic. financ. - fss	37.620,63	41.497,40	45.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 007
3	46	1.3.2.1.01.0.1.11	remun. dep. bancário - fmdca	448.805,11	495.054,07	500.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 007
5	47	1.3.2.1.01.0.1.12	remun. dep. bancário - qese	688.966,17	759.963,51	700.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 007
1	48	1.3.2.1.01.0.1.17	remun. dep. bancário - dep. Judic. - ec 99/17	431.417,60	475.874,79	500.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 007
1	49	1.3.2.1.01.0.1.98	remun. dep. bancário - outros rec. vinculados	52.672.542,92	58.100.400,54	40.000.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 007
1	50	1.3.2.1.01.0.1.99	remun. dep. bancário - outros rec. não vinculados	2.910.171,60	3.210.062,14	3.000.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 007
1	51	1.7.1.1.51.1.1.01	cota-parte - fpm	80.240.572,94	90.556.156,83	90.556.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	187	9.7.1.1.51.1.1.01	dedução - formação fundeb - fpm	(15.929.700,60)	(17.817.239,14)	(18.111.200,00)	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1		1.7.1.1.52.1.1.01	cota-parte - fpm - adicional de 1%	6.771.623,16	7.642.170,87	7.642.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN

Fl. 212

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O
L D O - 2 0 2 4

FONTE	FICHÂ	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2022	prev.orç.2024=exerc. 2022+5,93%+4,13%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2024	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
1	52	1.7.1.1.52.0.1.01	cota-parte - itr	31.578,74	35.638,45	36.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	188	9.7.1.1.52.0.1.01	dedução - formação fundeb - itr	(6.315,73)	(7.064,09)	(7.200,00)	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	53	1.7.1.2.50.0.1.01	cota-parte - compens. financ.- recursos hidricos	269.294,16	303.914,13	304.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	54	1.7.1.2.51.0.1.01	cota-parte - compens. financ.- expl. rec. minerais	4.989,50	5.630,94	6.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	55	1.7.1.2.52.3.1.01	cota-parte - royalties - Lei 9478/97- art.50	156.538.555,68	176.662.871,14	176.663.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	56	1.7.1.2.52.4.1.01	cota-parte - fundo espec. petróleo - fep	1.928.107,31	2.175.981,32	2.176.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
5	57	1.7.1.3.50.1.1.02	msus - at. primária - pacs - agente comunitário	1.995.228,00	3.725.771,40	3.725.800,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	oficio 011
5	58	1.7.1.3.50.1.1.03	msus - at. primária - pab	5.192.515,89	495.658,80	495.700,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	oficio 011
5	59	1.7.1.3.50.1.1.04	msus - at. primária - desempenho	1.454.400,00	537.310,80	537.300,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	oficio 011
5	60	1.7.1.3.50.1.1.05	msus - at. primária - capacitação ponderada	-	3.729.936,60	3.729.900,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	oficio 011
5	61	1.7.1.3.50.1.1.06	msus - at. primária - polos de academia da saúde	-	74.973,60	75.000,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	oficio 011
5	62	1.7.1.3.50.1.1.07	msus - at. primária - segurança alimentar cust	-	135.369,00	135.400,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	oficio 011
5	63	1.7.1.3.50.1.1.08	msus - at. primária - portarias fortalecimento	-	82.366,83	82.400,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	oficio 011
5	64	1.7.1.3.50.1.1.09	msus - at. primária - covid 19	-	45.400,68	45.400,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	oficio 011

Fl. 213

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O
L D O - 2 0 2 4

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2022	prev.orç.2024=exerc. 2022+5,93%+4,13%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2024	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
5	65	1.7.1.3.50.1.1.11	pab fixo - incremento parlamentar	-	5.927.079,60	5.927.100,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	66	1.7.1.3.50.2.1.01	msus - atenção especial - mac media e alta complexidade	19.740.093,74	14.949.735,84	14.949.700,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	67	1.7.1.3.50.2.1.02	mac - cerest	-	374.868,00	374.900,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	68	1.7.1.3.50.2.1.03	mac - samu	-	1.257.369,75	1.257.400,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	69	1.7.1.3.50.2.1.04	mac - upa	-	1.249.560,00	1.249.600,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	70	1.7.1.3.50.2.1.05	mac - rau	-	659.351,16	659.400,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	71	1.7.1.3.50.2.1.06	mac - rede cegonha	-	769.312,44	769.300,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	72	1.7.1.3.50.2.1.07	mac - saude mental	-	429.327,99	429.300,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	73	1.7.1.3.50.2.1.08	mac - saude mental caps ad	-	497.116,62	497.100,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	74	1.7.1.3.50.2.1.09	mac - saude criança	-	107.149,77	107.100,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	75	1.7.1.3.50.2.1.10	mac - ações estratégicas	-	22.804,47	22.800,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	76	1.7.1.3.50.2.1.12	mac - ações estratégicas transplantes	-	6.560,19	6.600,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	77	1.7.1.3.50.2.1.13	mac - ações estratégicas trombofilia gestante	-	1.874,34	1.900,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	78	1.7.1.3.50.2.1.14	mac - portarias fortalecimento saúde	-	1.041,30	1.000,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011

Fl. 214

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O
L D O - 2 0 2 4

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2022	prev. orç. 2024=exerc. 2022+5,93%+4,13%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2024	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
5	79	1.7.1.3.50.2.1.16	mac - portarias fortalecimento covid	-	269.592,57	269.600,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	80	1.7.1.3.50.2.1.17	mac - incremento mac verba parlamentar	-	3.712.130,37	3.712.100,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	81	1.7.1.3.50.3.1.02	msus - vigilância em saúde - dst - aids	268.910,64	280.005,57	280.000,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	82	1.7.1.3.50.3.1.04	tfvs - vigilância em saúde	509.040,00	394.860,96	394.900,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	83	1.7.1.3.50.3.1.05	tfvs - ações de vigilância sanitária	-	91.946,79	91.900,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	84	1.7.1.3.50.3.1.06	tfvs - assist. ações agentes combate a endemias	-	1.287.046,80	1.287.000,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	85	1.7.1.3.50.4.1.01	msus - assistência farmacêutica	503.214,24	523.982,16	524.000,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	86	1.7.1.3.50.4.1.02	pab assist. farmacêutica excepcional covid 19	-	180.353,16	180.400,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	87	1.7.1.3.50.5.1.01	msus - gestão do sus	22.402,55	15.619,50	15.600,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	88	1.7.1.4.50.0.1.01	fnde salário educação - qese	13.648.132,61	15.054.560,26	13.500.000,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 012
5	89	1.7.1.4.51.0.1.01	fnde ao pdde	1.840,00	2.029,61	2.100,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 012
5	90	1.7.1.4.52.0.1.01	fnde - pnae - ensino fundamental	21.236,44	23.424,84	556.100,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 012
5	91	1.7.1.4.52.0.1.02	fnde - pnae - pre escola	32.162,83	35.477,18	227.400,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 012
5	92	1.7.1.4.52.0.1.03	fnde - pnae - creche	-	-	214.700,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 012

Fl. 215

308

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O
L D O - 2 0 2 4

FORTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2022	prev. orç. 2024=exerc. 2022+5,93%+4,13%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2024	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
5	93	1.7.1.4.52.0.1.05	fnde - pnae - agricultura familiar	-	-	467.200,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 012
5	94	1.7.1.4.52.0.1.06	fnde - pnae - educação especial	48.972,00	54.018,52	44.900,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 012
5	95	1.7.1.4.52.0.1.07	fnde - pnae - ensino médio	26.496,00	29.226,39	18.600,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 012
5	96	1.7.1.4.52.0.1.08	fnde - pnae - eja	41.920,00	46.239,82	46.200,00	DAE-SEDUC	DTD-SEFIN	ofício 012
5	97	1.7.1.4.53.0.1.01	fnde - pnate	443,44	489,14	2.600,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 012
5	98	1.7.1.4.99.0.1.01	fnde - brasil carinhoso	-	-	318.000,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 012
5	99	1.7.1.4.99.0.1.02	fnde - educação à distância	-	-	1.000,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 012
5	100	1.7.1.7.52.0.1.01	fmas - ppse-ac-programa de atenção à população de rua	139.920,80	154.339,51	1.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	101	1.7.1.7.52.0.1.02	fmas - psb - fixo - família	180.583,47	199.192,43	117.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	102	1.7.1.7.52.0.1.03	fmas - gestão suas	1.476.271,80	1.628.400,27	6.500,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	103	1.7.1.7.52.0.1.04	fmas - pse - mc - piso fixo	160.106,14	176.604,93	52.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	104	1.7.1.7.52.0.1.05	fmas - pse - mc - piso de transição	23.740,66	26.187,11	26.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	105	1.7.1.7.52.0.1.06	fmas - pse - ac - piso alta complexidade	-	-	45.400,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	106	1.7.1.7.52.0.1.07	fmas - psb - acessuas	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013

Fl. 216

319

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O
L D O - 2 0 2 4

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2022	prev.orç.-2024=exerc. 2022+5,93%+4,13%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2024	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
5	107	1.7.1.7.52.0.1.08	fmas - psb - pbv - serv. controle fortalecimento de vínculos	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	108	1.7.1.7.52.0.1.09	fmas - gestão suas - bolsa família	36.048,40	39.763,15	36.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	109	1.7.1.7.52.0.1.10	fmas - pse - covid 19	-	-	-	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	110	1.7.1.7.52.0.1.11	fmas - psb - covid 19	-	-	-	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	111	1.7.1.7.52.0.1.12	fmas - suas epi - covid 19	-	-	-	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	112	1.7.1.7.52.0.1.13	fmas - suas - alimentos - covid 19	-	-	-	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	113	1.7.1.7.52.0.1.14	fmas - suas - acolhimento - covid 19	-	-	-	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	114	1.7.1.7.52.0.1.15	fmas - ac - criança, adolescente - covid 19	-	-	-	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	115	1.7.1.7.52.0.1.16	fmas - mc - piso fixo - mse - covid 19	-	-	-	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	116	1.7.1.7.52.0.1.17	fmas - mc - piso fixo - centro - covid 19	-	-	-	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	117	1.7.1.7.52.0.1.18	fmas - mc - piso fixo abordagem - covid 19	-	-	-	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	118	1.7.1.7.52.0.1.20	fmas - ps ac l - acolhimento mulher idosa	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	119	1.7.1.7.52.0.1.21	fmas - pse ac l - acolhimento criança adolescente	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	120	1.7.1.7.52.0.1.22	fmas - pse ac l - acolhimento adulto/família	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013

Fl. 217

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
LDO - 2024

FORTE	FCHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2022	prev.orç.2024=exerc. 2022+5,93%+4,13%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2024	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
5	121	1.7.1.7.99.0.1.01	cvf centro vocacional e tecnológico	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
5	122	1.7.1.9.99.0.1.02	outras transferências de recursos da união	857.113,30	945.438,05	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
5	123	1.7.1.9.99.0.1.03	fmh - ministério desenvolvimento regional	-	-	100.000,00	SEC. HABITAÇÃO	.0.	ofício 015
5	124	1.7.1.9.99.0.1.09	ado - LC 176/2020 (ado25) - Lei kandir	1.772.032,68	2.074.036,16	2.074.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	125	1.7.2.1.50.0.1.01	cota-parte do icms	578.285.216,65	676.841.043,35	676.800.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	189	9.7.2.1.50.0.1.01	dedução da receita-formação do fundeb - icms	(115.657.045,08)	(134.160.763,84)	(135.360.000,00)	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	126	1.7.2.1.51.0.1.01	cota-parte - ipva	18.781.173,14	20.716.555,94	20.700.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	190	9.7.2.1.51.0.1.01	dedução da receita para formação do fundeb - ipva	(3.756.234,79)	(4.143.311,37)	(4.140.000,00)	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	127	1.7.2.1.52.0.1.01	cota parte - ipi sobre exportação	3.483.221,32	3.931.017,99	3.931.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	191	9.7.2.1.52.0.1.01	dedução receita pl formação do fundeb - ipi export.	(696.644,28)	(779.190,90)	(786.200,00)	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	128	1.7.2.1.53.0.1.01	cota parte - cide	92.302,60	101.814,30	101.800,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	129	1.7.2.2.52.0.1.01	cota-parte royalties - Lei 7990, art.9º	2.119.892,07	2.392.421,59	2.392.400,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
2	130	1.7.2.3.50.0.1.04	pab fixo - estadual	-	548.244,45	548.200,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
2	131	1.7.2.3.50.0.1.06	resoluções de fortalecimento das ações de saúde	-	1.718.145,00	1.718.100,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011

Fl. 218

833

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O
L D O - 2 0 2 4

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2022	prev.orç.2024=exerc. 2022+5,93%+4,13%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2024	RESPONSÁVEL PROponente	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
2	132	1.7.2.3.50.0.1.08	e-sus fms pab dose certa	44.981,57	10.413,00	10.400,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
2	133	1.7.2.3.50.0.1.09	custeio projeto verão	-	322.803,00	322.800,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
2	134	1.7.2.3.50.0.1.10	e-sus fms hiperdia	32.676,26	84.137,04	84.100,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
2	135	1.7.2.3.50.0.1.13	construção e emparelhamento ame	-	16.660.800,00	16.660.800,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
2	136	1.7.2.4.50.0.1.01	conv. e-sus - complexo hosp., oncológico e nefrológico	4.073.544,84	5.655.716,82	5.655.700,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
2	137	1.7.2.4.51.0.1.01	conv. e - educação - auxílio transporte	-	1.041,30	1.000,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 012
2	138	1.7.2.9.51.0.1.01	e-fmas psb - atenção à família	89.879,15	99.141,11	1.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
2	139	1.7.2.9.51.0.1.02	e-fmas psb - atenção ao idoso	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
2	140	1.7.2.9.51.0.1.03	e-fmas pse - ac - atenção ao idoso	295.023,35	325.425,24	1.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
2	141	1.7.2.9.51.0.1.04	e-fmas pse - mc - atenção à população de rua	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
2	142	1.7.2.9.51.0.1.05	e-fmas pse - mc - atenção à criança/adolescente	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
2	243	1.7.2.9.51.0.1.07	e-fmas pse - ac - atenção à população de rua	70.000,00	77.213,44	1.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
2	144	1.7.2.9.51.0.1.08	e-fmas pse - mc - atenção pessoa com deficiência	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
2	145	1.7.2.9.51.0.1.09	e-fmas - benefício eventuais	-	-	50.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013

Fl. 219

34

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O
L D O - 2 0 2 4

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2022	prev.orç.2024=exerc. 2022+5,93%+4,13%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2024	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
2	146	1.7.2.9.99.0.1.01	e-mit município de interesse turístico	-	-	700.000,00	SEC. TURISMO	.0.	ofício 016
2	147	1.7.2.9.99.0.1.02	outras transf. dos estados e df	-	-	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
2	148	1.7.5.1.50.0.1.01	transf. de recursos do fundeb	98.363.205,19	114.100.120,17	108.382.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	149	1.9.1.1.01.0.1.01	multas previstas em legislação especifica	93.839,90	103.510,02	103.500,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	150	1.9.1.1.01.0.2.01	multas previstas em legislação especifica - multas e juros	12.087,65	13.333,27	13.300,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	151	1.9.1.1.01.0.3.01	multas previstas em legislação especifica - dívida ativa	47.091,95	51.944,73	51.900,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	152	1.9.1.1.01.0.4.01	multas previstas em leg.espec.- dívida ativa - multas e juros	47.081,92	51.933,67	51.900,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	153	1.9.2.2.99.0.1.01	outras restituições	7.880.683,35	8.692.780,60	8.692.800,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	154	1.9.2.2.99.0.2.01	outras restituições - multas e juros	7.925,74	8.742,48	8.700,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	155	1.9.2.2.99.0.3.01	outras restituições - dívida ativa	88.049,29	97.122,69	97.100,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	156	1.9.2.2.99.0.4.01	outras restituições -dívida ativa - multas e juros	53.883,30	59.435,93	59.400,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
6	157	1.9.9.9.16.1.1.01	fac - termo de ajustamento de conduta	-	-	1.000,00	CPJ-PGE	.0.	ofício 017
1	158	1.9.9.9.16.1.1.02	fac - vila dos pescadores - royalties	-	-	4.413.500,00	SEC. HABITAÇÃO	.0.	ofício 015
1	159	1.9.9.9.99.2.1.01	outras receitas primárias	19.359,94	21.354,96	21.400,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN

Fl. 220
358

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O
L D O - 2 0 2 4

FORTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2022	prev. org. 2024=exerc. 2022+5,93%+4,13%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2024	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
3	160	1.9.9.99.2.1.02	fss - receitas próprias	-	5.831,28	5.800,00	FSS	unidade deixou de informar	ofício 023
3	161	1.9.9.99.2.1.03	doação ao fmdca	1.275.239,82	1.041.300,00	1.041.300,00	CMDCA	unidade deixou de informar	ofício 018
3	162	1.9.9.99.2.1.04	doação ao fundo municipal de esporte e lazer	-	-	141.000,00	SEC. ESPORTES	.0.	ofício 019
6	163	1.9.9.99.2.1.05	fmc-repasse cine roxy	-	-	120.000,00	SEC. CULTURA	.0.	ofício 020
3	164	1.9.9.99.2.1.06	doação ao fundo municipal do idoso	553.637,85	610.689,73	3.200.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 013
1	165	1.9.9.99.2.1.07	depósito judicial - ec 99/2017	37.220.960,52	41.056.546,63	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
3	166	1.9.9.99.2.1.08	fmsai - fd. munic. san. amb. e infraestrutura - vl. Pescadores	246.462,89	271.860,67	1.900.000,00	SEC.MEIO AMB.	.0.	ofício 021
1	167	1.9.9.99.2.1.09	receitas a identificar	777.023,72	857.095,31	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
1	168	1.9.9.99.2.1.10	fundo municipal de habitação	146.912.553,93	162.051.758,92	124.000.000,00	SEC. HABITAÇÃO	.0.	ofício 015
1	169	1.9.9.99.2.2.01	outras receitas primárias - multas e juros	1,81	2,00	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
1	170	1.9.9.99.2.3.01	outras receitas primárias - dívida ativa	-	-	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
1	171	1.9.9.99.2.4.01	outras receitas primárias - multa e juros da dívida ativa	1,36	1,50	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
RECEITAS CORRENTES						1.631.593.600,00			
7	172	2.1.2.9.99.0.1.01	outras operações de crédito - mercado externo - pr	-	-	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN

Fl. 221
36

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O
L D O - 2 0 2 4

FORTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2022	prev. orç. 2024=exerc. 2022+5,93%+4,13%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2024	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
1	173	2.2.1.3.01.0.1.01	alienação de bens móveis e semoventes	-	-	20.000,00	CRMIO	.0.	ofício 025
1	174	2.2.2.1.01.0.1.01	alienação de bens imóveis	-	-	1.000,00	CPI - PGE	DTD - valor simbólico	ofício 022
5	175	2.4.1.1.50.1.1.01	sus - bloco de manutenção	-	-	81.000,00	DOPU-SEMOB	.0.	ofício 024
5	176	2.4.1.4.50.01.01	sus - modernização e aparelhagem	200.000,00	3.491.687,16	3.491.700,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	177	2.4.1.4.99.0.1.01	ministério das cidades - pavimentação e drenagem	-	-	2.000.000,00	DOPU-SEMOB	.0.	ofício 024
5	178	2.4.1.4.99.0.1.02	ministério da cultura	-	-	1.000,00	SEC. CULTURA	.0.	ofício 020
5	179	2.4.1.9.99.0.1.01	sus - fms - mac-rede cegonha	-	1.041,30	1.000,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
5	180	2.4.1.9.99.0.1.02	ministério de desenv.regional - fmh	-	-	1.000.000,00	SEC. HABITAÇÃO	.0.	ofício 015
5	181	2.4.1.9.99.0.1.03	reforma abs - vila são josé	-	-	400.000,00	DOPU-SEMOB	.0.	ofício 024
2	182	2.4.2.9.50.0.1.01	consórcios públicos - secretaria de planejamento	-	-	1.100.000,00	DOPU-SEMOB	.0.	ofício 024
2	183	2.4.2.9.99.0.1.01	agem - saúde	-	6.414.408,00	6.414.400,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 011
2	184	2.4.2.9.99.0.1.02	agem - infraestrutura	1.440.275,03	1.588.694,06	6.160.000,00	DOPU-SEMOB	.0.	ofício 024
2	185	2.4.2.9.99.0.1.04	secretaria estadual de turismo - dadetur	-	-	100.000,00	SEC. TURISMO	.0.	ofício 016
2	186	2.4.2.9.99.0.1.05	secretaria estadual de esportes	-	-	1.000,00	SEC. ESPORTES	.0.	ofício 019

Fl. 222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
LDO - 2024

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2022	prev. orç. 2024=exerc. 2022+5,93%+4,13%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2024	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
			RECEITAS DE CAPITAL	1.640.275,03	11.495.830,52	20.772.100,00			
			TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.482.366.341,67	1.712.876.466,03	1.652.365.700,00			

Fl. 223

R E S U M O G E R A L

TÍTULO	PREVISÃO LDO 2023 - EM R\$
R E C E I T A S C O R R E N T E S	1.631.593.600,00
R E C E I T A S D E C A P I T A L	20.772.100,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.652.365.700,00

389

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
LDO - 2024

RESUMO POR FONTES DE RECURSOS

FONTE	TÍTULOS	PREVISÃO LDO 2023 - EM R\$
1	T E S O U R O	1.411.848.100,00
2	CONVÊNIOS ESTADUAIS	148.216.500,00
3	FUNDOS ESPECIAIS - RECURSOS VINCULADOS	6.833.100,00
4	RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-
5	CONVÊNIOS FEDERAIS	85.346.000,00
6	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	121.000,00
7	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.652.365.700,00

Fl. 224



8.398

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O
L D O - 2 0 2 4

NOTAS EXPLICATIVAS

1-) A previsão da Receita Orçamentária demonstrada para elaboração da LDO 2024, engloba informações de setores afins desta Prefeitura, bem como informações desta DTD-SEFIN.

2-) Nosso trabalho foi elaborado com base nas orientações contidas no **"Manual de Previsão de Receitas"** elaboradas pela GOVE, que é uma STARTUP, desenvolvedora de plataformas de inteligência para gestão municipal, cuja adoção foi solicitada pelo Departamento de Receita da Secretaria de Finanças.

Em conjunto com esse manual, aplicamos indexadores contidos no Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil, de 24/03/2023, que nos trazem as expectativas de mercado para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026

Destacamos abaixo os dados que estamos usando neste trabalho, com base no relatório emitido pela Focus em 24/03/2023:

	2023	2024	2025	2026
Mediana - agregado	0,90%	1,40%	1,71%	1,78%
PIB total(variação % sobre o ano anterior)	5,93%	4,13%	4,00%	4,00%
IPCA (variação %)	3,25%	3,00%	3,00%	-
Centro das Metas de Inflação - Banco Central do Brasil				

Explicando: O quadro acima, conforme Boletim Focus está demonstrando o seguinte: Expectativa de inflação pelo IPCA para 2023 de 5,93%,

3

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O L D O - 2 0 2 4

para 2024 de 4,13%, para 2025 de 4,00% e para 2026 de 4,00%; e pelo Centro das Metas: para 2023 de 3,25%, para 2024 de 3,00% e para 2025 de 3,00%. Para 2026 ainda não foi publicado pelo Banco Central do Brasil.

3-) A variação percentual do IPCA adotada neste trabalho para 2023, 2024 e 2025 está um pouco acima do centro das metas oficiais de inflação fixadas pelo Banco Central, conforme Resoluções nº 4.831 de 25/06/2020, nº 4.918 de 24/06/21, nº 5018 de 23/06/2022, é de 3,250%, 3,00% e 3,00%, respectivamente, todas com intervalos de tolerância para baixo e para cima de 1,5 p.p. (um e meio ponto percentual).

4-) Nos últimos 12 meses, considerando os principais indexadores econômicos, a saber: IPC-FIPE, IPCA e INPC, a média é de 5,92% neste mês. O Banco Central do Brasil, através do Boletim Focus de 24/03/2023, tem a expectativa que o IPCA para 2023 poderá ser de 5,93%; índice bem próximo da média dos mais utilizados, que hoje está em 5,92%.

Neste trabalho, para 2024, estamos adotando a sugestão do Boletim Focus, corrigindo em 5,93% as receitas realizadas em 2022 e do resultado do apurado, corrigindo mais uma vez em 4,13%, que é a inflação estimada para 2024.

5-) Na coluna "**PROPONENTE RESPONSÁVEL**", estão identificados os Setores responsáveis pelas informações deste relatório.

Quando identificado como "**DTD-SEFIN**", significa que está com lastro fixado na receita orçamentária realizada em 2022 devidamente corrigida para os exercícios de 2023 e 2024, conforme segue:



Fl. 226

fl. 18

3

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O

L D O - 2 0 2 4

- 5-1-) Para os tributos repassados por força constitucional (FPM, ITR, Royalties de Petróleo, FEP, ADO LC 176/2020, ICMS, IPI, CID e Royalties Municipal e também para o ISS, aplicamos índice de correção monetária de 5,93% para 2023 e de 4,13% para 2024, incrementados em mais 0,90 e 1,40% a título de PIB; exceto para o IPVA que apenas corrigimos monetariamente no mesmo patamar de 5,93% e 4,13%.
- 5-2-) Para os tributos municipais (IPTU, ITBI, Multas e Juros) e também para as rubricas de Aluguel e de Outras Multas originárias de Legislações Específicas e Restituições), aplicamos apenas correção monetária de 5,93% para 2023 e de 4,13% para 2024.
- 5-3-) Para as rubricas das receitas, cujas Unidades responsáveis deixaram de nos atender com as informações solicitadas através dos ofícios enviados, decidimos por corrigir monetariamente em 4,13% o valor constante do orçamento de 2023 para valer para o exercício de 2024, para não prejudicar o andamento do trabalho a ser enviado à Seplan e consequentemente a elaboração da LDO que deverá ser encaminhada à Câmara Municipal até o final do mês de abril corrente.
- 6-) Relação das Secretarias que até o momento não colaboraram com as informações para a LDO/2024
- Secretaria de Saúde: Fichas 24; 57 a 87; 130 a 136; 179 e 183;
- FSS - Fundo Social de Solidariedade: ficha 160;
- CMDCA : ficha 161.
- Fl. 227
- 428

3

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O L D O - 2 0 2 4

7-) De acordo com as EC nº 84/2014 e 55/2007, todo mês de julho e dezembro deverá ser repassado um adicional de 1% aos municípios brasileiros, cujo valor não tem desconto do Fundeb, por isso, criamos rubrica específica para contabilização do valor recebido.

8-) Um breve comentário acerca do ICMS - nossa maior e mais relevante receita tributária por repasse, se faz necessário.

Para o corrente exercício, nosso índice de participação no "bolo" do ICMS aumentou 11,12435%, passando de 1,13804126% p/ 1,26464104% situação que em tese, acresceria nossa receita na mesma proporção. Geralmente, não é o que ocorre.

Muitos fatores externos que fogem ao controle do fisco e dos técnicos, interferem na arrecadação dos tributos. A concorrência globalizada do comércio; a concorrência entre os municípios que sempre que podem, se movimentam para alavancar benfeitorias em seus territórios, incentivando a implantação de novos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, são iniciativas que melhoram o atendimento a população e são sinalizadores de desenvolvimento social que concorrem para uma receita mais pujante.

Felizmente, o Parque Industrial nos favorece e permite, com sua grandeza, termos uma excelente receita proveniente desse tributo, por repasse estadual.

O valor apontado neste trabalho, já está ajustado em relação ao acréscimo do índice, à razão de 1/3 do percentual de 11,12435%, por medida de segurança, para evitar expectativas muito otimistas. Alertamos que não estamos imune a eventuais contratempos que venham a interferir neste processo de arrecadação do Estado e conseqüentemente, não realizarmos essa receita conforme estimada.

3

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O

L D O - 2 0 2 4

O Pessoal da Fiscalização Tributária realiza sistematicamente a conferência das GIA's de ICMS, principalmente das grandes empresas, com objetivo de apurar diferenças positivas no valor adicionado para elevar o índice de participação de Cubatão. Esperamos que consigam melhorá-lo ainda mais para 2024 ou, pelo menos, que na pior das hipóteses nosso índice permaneça no mesmo nível do atual, para não amargarmos possíveis perdas irrecuperáveis dessa receita tão grandiosa.

No entanto, é bom esclarecer que o aumento do valor adicionado, nem sempre reflete em aumento do índice; isto, porque, há algumas variáveis externas envolvidas neste processo que interferem diretamente na receita, conforme já mencionamos acima.

Fl. 229

8-1) ÍNDICES UTILIZADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ICMS:

INFORMAÇÕES PARA APURAÇÃO DO ICMS - JANEIRO A DEZEMBRO/2022

- a-) índice 2020 = 1,13804126 = aplicação em 2022
- b-) índice 2021 = 1,26464104 = aplicação em 2023
- c-) acréscimo do índice para 2023 = 11,12435 % - Por medida de segurança, adotamos apenas 1/3 do percentual, ou seja: 3,71%.
- d-) IPCA 2023 = 5,96% (Boletim Focus do Banco Central do Brasil)
- e-) IPCA 2024 = 4,02% (Boletim Focus do Banco Central do Brasil)
- f-) PIB 2023 = 0,90% (Boletim Focus do Banco Central do Brasil)
- g-) PIB 2024 = 1,50% (Boletim Focus do Banco Central do Brasil)

3 3

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O

L D O - 2 0 2 4

Variación do Índice de ICMS = $(\frac{\text{índice participação 2023} - \text{índice de participação 2022}}{100}) \times 100 = \frac{1.26464104 - 1.13804126}{100} = 11,12435\%$

1,13804126

índice de participação 2022

ICMS 2024 = icms realizado 2022 X inflação estimada 2023 X inflaç. estim. 2024 X PIB estim.2023 X PIB estim.2024 X variação índice de participação

ICMS 2024 = R\$ 578.285.216 X 5,96% X 4,02% X 0,90% X 1,50% X 3,71% = 676.841.043,00

ICMS 2024 = R\$ 676.800.000,00 (arredondamento)

Fl. 230

9-) Para outras rúbricas de receita, não vemos necessidade de detalhamento, haja vista que, o quadro demonstrativo apresenta a fórmula de cálculo linha a linha de todas as rubricas na coluna: "**previsão org. 2024 = exerc. 2022 + 5,93% + 4,13%**" e o ajuste do valor da receita na coluna "**Previsão em R\$ - LDO 2024**".

Seguem em anexo, os documentos pertinentes à base de dados: balancete da receita do exercício de 2022 e os documentos informativos das receitas estimadas pelos setores que colaboraram conosco para a elaboração da LDO/2024.

10- Para o exercício de 2025 sugerimos atualização dos dados destacados neste demonstrativo à razão de 4,00%, conforme impresso no Boletim Focus e para o exercício de 2026 atualização de 4,00% conforme destacado no Boletim Focus, justificando que ainda não temos a publicação da meta inflacionária para o exercício de 2027, que possivelmente será promulgada até junho/2023.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O
L D O - 2 0 2 4

11-) A base de dados que serviu para a elaboração da previsão de receita para 2024, contem, apenas, valores potencialmente realizáveis, haja vista que os valores das isenções legais hoje existentes não foram considerados.

No entanto, deixamos registrado que para o exercício de 2024 estaremos renunciando R\$ 14.112.712,74;
para 2025 = R\$ 14.677.221,25 e para 2026 = R\$ 15.264.310,10 conforme detalhado no ANEXO DE METAS FISCAIS.

Cubatão, 03 de abril de 2023


Walter Xavier de Oliveira

Agente Fiscal de Tributos DTD
Matrícula 2347-4



Alencar Barboza Damasceno

Chefe de Divisão - DTD

Matrícula 23400-0

Fl. 231

8468



DEPTO. DE RECEITA

Sr. Diretor:

Atendendo solicitação datada de 01/02/2023, objeto do memo. n° 004/2023/SEPLAN/DOR/nsc, encaminhamos para seu conhecimento e análise, inclusive do Sr. Secretário de Finanças, o trabalho de estimativa da receita orçamentária para 2024, para compor a LDO/2024.

Para facilitar consulta e identificação de documentos, vai abaixo, resumo:

Fls. 002/004 - Memorando de solicitação da SEPLAN, de docs. para a composição da LDO/2024;

Fls. 005/176 - Memos e Ofícios emitidos pela DTD com as informações e justificativas dos colaboradores;

Fls. 177/198 - Balancete da receita realizada em 2022;

Fls. 199 - Estimativa FUNDEB 2023 Confederação Nacional dos Municípios;

Fls. 200/202 - Resoluções do BACEN Metas de Inflação para 2023, 2024 e 2025.

Fls. 203/204 - Relatório de Mercado - Boletim Focus de 24/03/2023;

Fls. 205/208 - Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Fls. 209/222 - Relatório analítico com Memória de Cálculo de todas as rubricas de receita previstas para 2024;

Fls. 223/224 - Resumo Geral do Montante das Receitas Correntes e de Capital por vínculo;

Fls. 225/231 - Notas Explicativas acompanhadas de Memórias de Cálculo e de informativos técnicos;

Posteriormente, pela remessa, com urgência, ao Sr. Secretário de Planejamento.

Cubatão, 03/abril/2023.

Walter Xavier de Oliveira

Agente Fiscal de Tributos - DTD

Alencar Barboza Damasceno

Chefe de Divisão - DTD

SEFIN

Sr. Secretário:

Após atendimento ao memorando nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento, encaminho para ciência de V.Sa. e encaminhamento.

Cubatão, 03/04/2023

Luiz Alberto Maia da Silva

Diretor de Receita

SEPLAN

Sr. Secretário:

Após conclusão dos trabalhos de estimativa das respectivas pastas, retornamos para conhecimento dos relatórios técnico desta SEFIN para fins do cálculo estimado das receitas da LDO/2024

Cubatão, 03/04/2023

Genaldo Antonio dos Santos

Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
<http://www.cubatao.sp.gov.br>

Cubatão, 15 de março de 2023.

SEPLAN

Senhor Secretário:

Em atendimento aos itens 02, 05 e 07 do memo SEPLAN nº 004/2023/SEPLAN/DOR/nsc, de competência deste Serviço e Divisão Contábil, informamos como segue:

Item 02

Metas e Projeções Fiscais para o Município:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISTO		ARRECADADO	
	2022		2022	
A- RECEITA	R\$	1.030.290.282,00	R\$	1.517.674.953,74
(-)Rendimento de Aplic. Financeira	R\$	3.504.400,00	R\$	74.458.789,26
I- Receitas Fiscais Líquidas	R\$	1.026.785.882,00	R\$	1.443.216.164,48

DISCRIMINAÇÃO	PREVISTO		LIQUIDADO	
	2022		2022	
B- DESPESA	R\$	1.029.187.754,53	R\$	708.898.774,01
(-)Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.500.000,00	R\$	2.236.196,19
(-)Amortização da Dívida	R\$	35.486.863,00	R\$	21.044.023,09
II-Despesas Fiscais Líquidas	R\$	991.200.891,53	R\$	635.618.554,73
III-RESULTADO PRIMÁRIO(I-II)	R\$	35.584.990,47	R\$	757.597.609,75

A - Exercício 2.021

I- Dívida Consolidada	R\$	522.315.872,52
II- Deduções (*)	R\$	464.829.269,07
Ativo Disponível	R\$	521.338.475,06
(-)Restos a Pagar Processados	R\$	56.509.205,99
Dívida Pública Líquida (I-II)	R\$	57.486.603,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
<http://www.cubatao.sp.gov.br>

B - Exercício 2.022

I- Dívida Consolidada	R\$ 328.032.785,58
II- Deduções (*)	R\$ 930.911.214,66
Ativo Disponível	R\$ 1.026.305.143,15
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 95.393.928,49
Dívida Pública Líquida (I-II)	R\$ (602.878.429,08)
RESULTADO NOMINAL (B-A)	R\$ (545.391.825,63)

Item 05

Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos 03(três) Exercícios, destacando a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;


ATIVO REAL LÍQUIDO

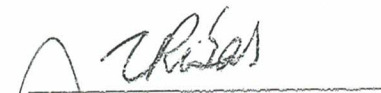
Exercício 2020	R\$ 2.352.221.153,18
Exercício 2021	R\$ 2.904.819.183,25
Exercício 2022	R\$ 3.718.222.438,03

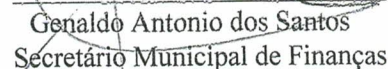
Item 07

Dívidas Contratadas:	Saldo 2022	A Amortizar
SABESP	R\$ 3.031.402,91	R\$ 3.031.402,91
FORNECEDORES	R\$ 119.583,28	R\$ 119.583,28
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R\$ 215.190.200,47	R\$ 30.159.480,10
PRO- SAÚDE	R\$ 11.304.987,19	R\$ 11.304.987,19
- Atualização(Selic)		
CAIXA DE PREVIDÊNCIA	R\$ 31.416.173,81	R\$ 4.236.000,00
- Juros (0,5% a.m.)		R\$ 3.110.000,00
- Atualização (TR)		R\$ 1.000.000,00
DEBITOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 64.742.416,93	R\$ 7.155.347,76
- Atualização (INPC)		R\$ 1.200.000,00
TOTAL PRINCIPAL	R\$ 325.804.764,59	R\$ 61.316.801,24
Outros encargos: NIHIL		
Outras Dívidas: NIHIL		


Elieges Carolina A. F. Basseda
SCEC


Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças


Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil


Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DOP – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

2508

Memo.: 012/2023/SEPLAN/DOP

Cubatão, 10 de abril de 2023.

SEPLAN

Sr.^a Secretário

Encaminhamos Relatório com resultados da consulta pública sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2024, disponibilizado em site próprio do Orçamento Participativo On-line por meio do qual os munícipes tiveram a oportunidade de escolher três áreas de atuação para maior prioridade a serem consideradas quando em discussão para a criação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nas regiões que compõem o Município de Cubatão. A saber:

- Saúde 17%
- Infraestrutura 14,5%
- Educação 12,3%

O primeiro relatório em anexo, com dez páginas – fls 2 a 11, demonstra o resultado da votação com seus detalhamentos e inclui ainda, as sugestões feitas pelos munícipes. Um segundo relatório contendo três páginas – fls 12 a 14, traz informações a respeito da divulgação da votação em aberto no site, realizada por este Departamento de Orçamento Participativo, utilizando-se de redes sociais e site oficial da Prefeitura de Cubatão, ainda a impressão de 210 cartazes que foram colocados em locais de grande circulação como mostram as fotos de alguns desses locais disponibilizadas nesse relatório.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Lourival Vieira Lopes
Diretor de Orçamento Participativo

8519

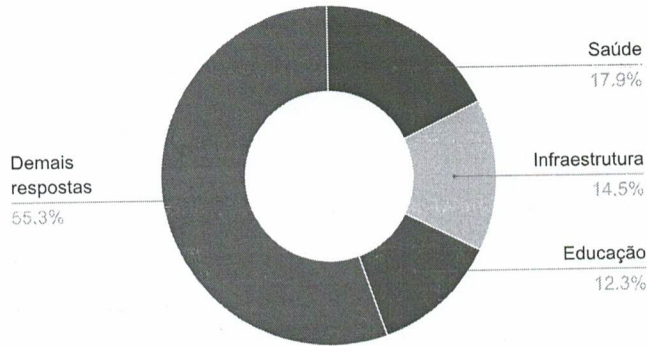
Relatório

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024

Tendo em vista a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o ano de 2024, que tem como prioridade as metas contidas no Plano Plurianual (PPA) e orientação ao Orçamento Municipal para o ano de 2024, a Prefeitura do Município de Cubatão e SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento através Departamento de Orçamento Participativo disponibiliza a consulta popular quanto as prioridades da população. No ano de 2022, a Prefeitura do Município de Cubatão implantou o Decreto Municipal 11.683 em 05/08/2022 que institui o Orçamento Participativo On-line no âmbito do Município de Cubatão. Vote na enquete para definir três áreas de maior atenção para receberem ações na Lei de Orçamento Anual – LOA 2024 e ao final deixe sua sugestão no espaço indicado. Sua participação é muito importante.

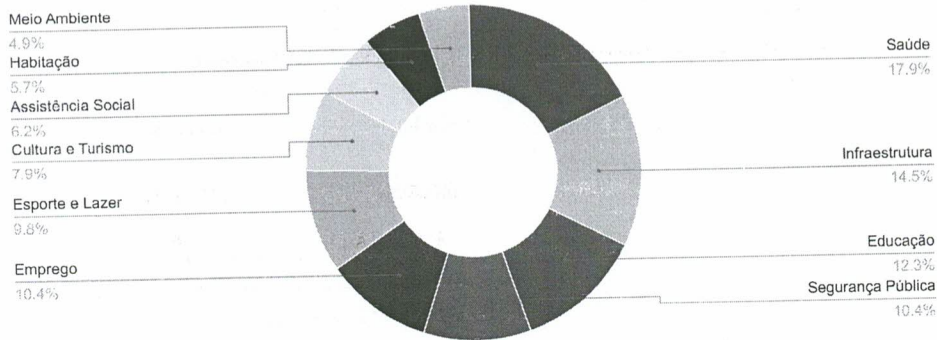
Três categorias mais votadas

Respostas



Resultado geral

Respostas

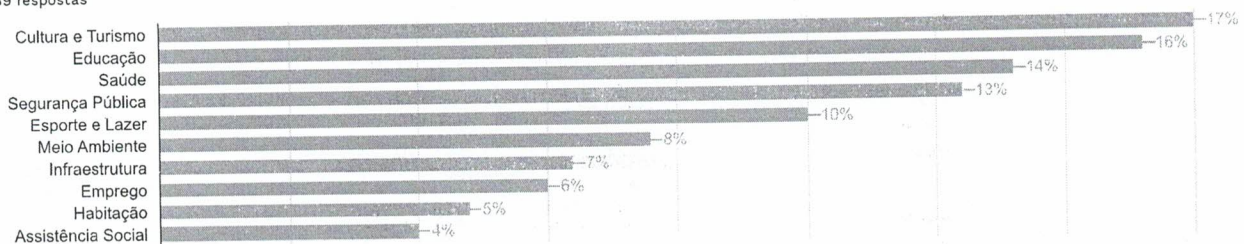


Região 1

Bairros: Jardim Casqueiro, Vila Ponte Nova, Vila Bandeirantes, Vila dos Pescadores, Vila Pelicas, Parque São Luis, Sítio São Luiz, Rubens Lara, São Judas Tadeu, Ilha Caraguatá, Projeto São Pedro, Projeto São Benedito, Projeto São José, Projeto Nhapium

Faça a marcação por ordem de importância, sendo a primeira escolha a mais importante, a segunda de importância mediana e a terceira de menor importância no seu ponto de vista.

39 respostas

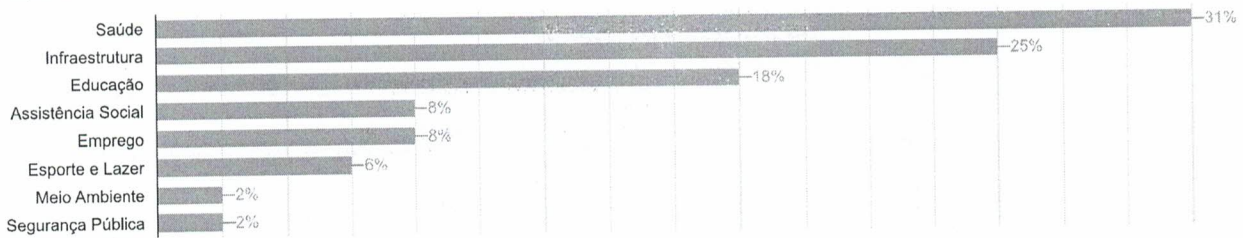


Região 2

Bairros: Bolsão VIII, Jardim Nova República, Bolsão VII, Conjunto Residencial Papa João Paulo II, Bolsão IX, Jardim Real

Faça a marcação por ordem de importância, sendo a primeira escolha a mais importante, a segunda de importância mediana e a terceira de menor importância no seu ponto de vista.

8 respostas

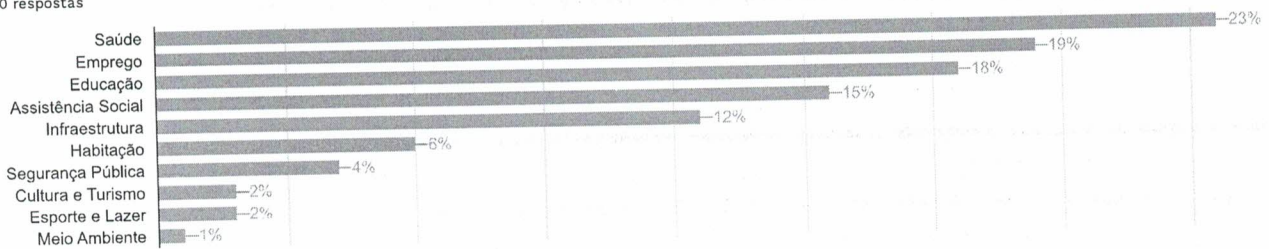


Região 3

Bairros: Vila Natal, Costa Muniz, Caminho 02, Conjunto Residencial Mário Covas, Vale Verde, Vila Esperança, Sítio Novo, Ilha Bela, Morro do Índio, Imigrantes, Vila Noel

Faça a marcação por ordem de importância, sendo a primeira escolha a mais importante, a segunda de importância mediana e a terceira de menor importância no seu ponto de vista.

30 respostas

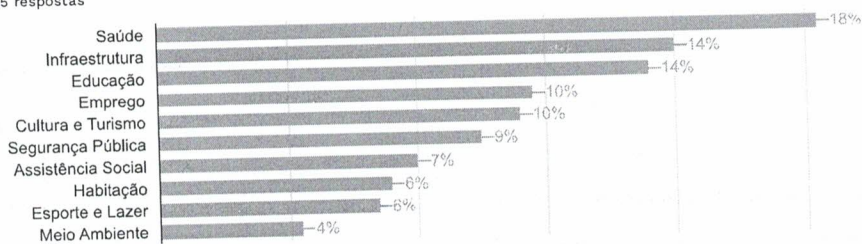


Região 4

Bairros: Vila Santa Rosa, Vila Couto, Vila Padre Manoel da Nóbrega, Vila Paulista, Vila Nova, Curtume, Jardim 31 de Março, Vila São José

Faça a marcação por ordem de importância, sendo a primeira escolha a mais importante, a segunda de importância mediana e a terceira de menor importância no seu ponto de vista.

45 respostas

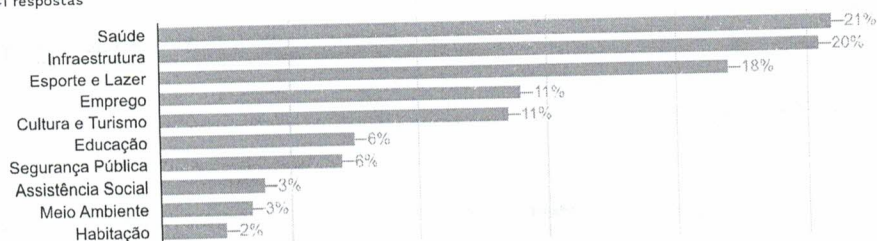


Região 5

Bairros: Vila Elizabeth, Sítio Cafezal, Parque Fernando Jorge, Vila Santa Tereza, Vila Santa Úrsula, Vila Canadá, Três Marias, Jardim das Américas, Jardim das Indústrias, Conjunto Marechal Rondon, Jardim Costa e Silva, Jardim Anchieta, Jardim São Francisco, Conjunto Afonso Schmidt, Jardim Anchieta, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Centro

Faça a marcação por ordem de importância, sendo a primeira escolha a mais importante, a segunda de importância mediana e a terceira de menor importância no seu ponto de vista.

41 respostas

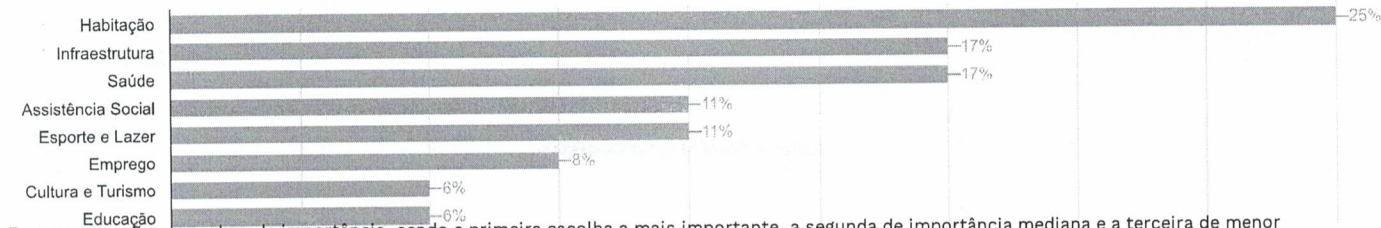


Região 6

Bairros: Vila Fabril, Vila Light, Pinhal do Miranda, Cota 200, Pilões, Água Fria

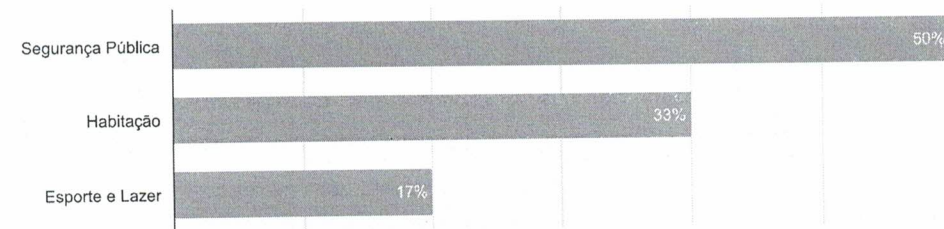
Faça a marcação por ordem de importância, sendo a primeira escolha a mais importante, a segunda de importância mediana e a terceira de menor importância no seu ponto de vista.

6 respostas



Faça a marcação por ordem de importância, sendo a primeira escolha a mais importante, a segunda de importância mediana e a terceira de menor importância no seu ponto de vista.

1 respostas

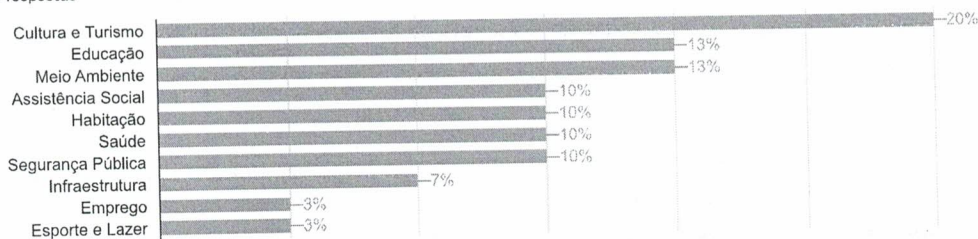


Região 8

Não residentes

Faça a marcação por ordem de importância, sendo a primeira escolha a mais importante, a segunda de importância mediana e a terceira de menor importância no seu ponto de vista.

5 respostas



Total geral de respostas: 175

Sugestões

Autor: LVL
Sugestão: Mais médicos nas UBS; Acabar com um único dia para marcação de consultas;

Autor: JMS
Sugestão: Paz

Autor: K
Sugestão: Necessário uma infraestrutura urgente

Autor: EDS
Sugestão: Entendo que o transporte de carga é de suma importante,mas tem que desviar o trânsito por fora do bairro vila couto as casas estão rachando devido os caminhões carregados com produtos

Autor: WFDS
Sugestão: Acredito que a cidade está avançando e ainda tem muito por melhorar mais esta no caminho certo.

Autor: TLDO
Sugestão: Cubatão pode melhorar muito , isso depende dos nossos representantes que não estão fazendo isso acontecer.

Autor: VLDSP
Sugestão: A limpeza nas ruas , os buracos na cidade além da desratização e dedetização das ruas . A cidade está um favelao sem cuidado , suja cheia de mato, desorganizada. Uma vergonha alheia.

Autor: RDS
Sugestão: Investimento na atenção básica - saúde. Investimento na escolas (infraestrutura, capacitação dos professores de forma contínua) - educação. Manutenção das ruas, logradouros, praças (poda, roçagem).

Autor: ASJDS
Sugestão: Melhoras nas ruas e calçadas

Autor: EPDN
Sugestão: Meio ambiente e infraestrutura também. Tenho um projeto pronto para apresentar e agregar ao município montei dentro das diretrizes bases da 21 ODS da ONU. Estou levando para o interior de SP embora eu seja de Cubatão mas ninguém mostrou interesse. Vai agregar muito em todas as áreas esporte, turismo, lazer, saúde, educação, social...etc. Sou experiente e formada Psicologia, Pedagogia, Psicopedagogia, Analista Comportamental.

Autor: TFF
Sugestão: Reuniões periódicas com os líderes comunitários dos bairros, buscando soluções mais simples e eficaz atendendo a necessidade de cada bairro da cidade

Autor: MADSA
Sugestão: Esucação - Investimento escola técnica parceria com Centro Paula Souza ceder prédios ou uma porcentagem das escolas para abertura dos cursos de Edificações, Enfermagem Turismo o por que desta proposta, Cubatão tem um deficit de moradia alto e de construção irregulares criar mão de obra especializada neste setor ajudaria a longo prazo o plano diretor de crescimento e regularização das casas e futuras obras CDHU. Mão de obra qualificada setor da Saúde Cubatão foi referencia em saúde Publica e isso se perdeu neste últimos 10 anos, instalamos uma universidade para curso superior em Medicina na cidade mas que se fizer uma analise estatística apresenta uma baixa ou quase zero em formação de obra formada na cidade, o municípe não tem acesso a universidade nao foi feita parceria de criação de curso técnico na area da saúde para acesso dos municípea onde maior parte tem que se qualificar em cidade vizinhas ou pagar na cidade por tal qualificação na área da saúde. Turismo in investimento mão de obra qualificada cursos, explorar mais pontos turisticos da cidadee por fim fazer obras para recuperacao do Poly esportivo trocando a grama por sintetica, instalacao de refletores nas torres maiores e academia. Neste caso. O municípe teria acesso gratuito caso fosse entregue a ini iatiba privada.

Autor: JLDS
Sugestão: Cuidar dos nossos manguezais, manter o pouco que ainda temos, coibindo com fiscalização contínua as invasões. Plantar mais árvores em nossas ruas e praças de espécies que não causem danos aos imóveis, me dá prazer andar em ruas arborizadas, isso trás beleza para a cidade.

Autor: LCC
Sugestão: Eventos esportivos nos bairros, passeios e maus eventos em datas comemorativas na cultura e passeios turísticos nos finais de semana em parceria com o parque estaduak da serra do mar

Autor: SG
Sugestão: Que todas as ruas do meu bairro passe por uma nova pavimentação, em vista de algumas que passaram e ficaram com outra vista!

Autor: ABDS
Sugestão: Criação de um CRAS, ou de um local de esporte e lazer pois as crianças não tem num condomínio de 216 família, lembrando que pagamos o IPTU mas caro pelo menos do bairro que está em torno de \$58 reais por AP.

Autor: DSMG
Sugestão: A periodicidade dos serviços de limpeza urbana estão deficientes.

Autor: BLLDO
Sugestão: Oportunidade para emprego aos jovens.

Autor: LAJDC
Sugestão: A sugestão é maior utilização do orçamento para vagas em consultas medicas nas unidades básicas de saúde, que em alguns bairros de maior população seja feita a contratação de mais médicos. Na educação, mais vagas em creches de período integral/ manutenção da rede escolar/infraestrutura. e por último maior atenção, mais funcionários e maior utilização do orçamento aos mais carentes, principalmente politicas de cuidado aos moradores de ruas e usuários de drogas.

Autor: CBDSF
Sugestão: Acredito que se aumentassem a fiscalização e autuações, teríamos menor incidente de descarte irregular de lixo nas ruas.

Autor: ETFB
Sugestão: Mais atenção no bairro, com as praças, o descarte de lixo na beira do rio, trazendo ratos e baratas, educação para à população sobre cidadania, a poda das árvores e a iluminação.

Autor: ISC
Sugestão: Gostaria de solicitar a limpeza e manutenção nas galerias pluviais, tendo em vista de qualquer chuva, a Rua onde residio fica alagada.

Autor: WFDS
Sugestão: Gostaria que vocês políticos tivessem mais empatia pelo povo, saibam que vocês foram eleitos para ajudar a população. Que Deus vai cobrar daqueles que podem fazer, mas não fazem nada só pensando no seu próprio umbigo e nisso quem sofre é a população.

Autor: MHF
Sugestão: O bairro está abandonado há anos

8548

8558

Autor: CPE

Sugestão: Pavimentação da Cidade precisa de mais atenção, as obras estão muito lenta.

Autor: MSN

Sugestão: Seria muito importante que essa discussão do orçamento participativo acontece por bairros presencialmente para que todos de forma presencial pudesse expor suas necessidades e que assim como estou respondendo esse questionário, assim também houvesse um retorno do setor responsável pela elaboração desta edição do orçamento participativo.

Autor: MDJVL

Sugestão: Melhoria na Limpeza Urbana Mais médicos nas UBS Acabar com marcação de consulta em uma só data;

Autor: ARL

Sugestão: Melhoria na Limpeza Urbana Mais médicos nas UBS Acabar com marcação de consulta em uma só data;

Autor: FL

Sugestão: Mais acesso por toda cidade para deficientes e também melhoria na saúde

Autor: PL

Sugestão: O Bairro tem um potencial para o turismo. É preciso investimento em infraestrutura e meio ambiente, principalmente para conter o lixo que vem do Rio e suja toda a orla do Jd. Casqueiro.

Autor: LGDS

Sugestão: Uma das coisas mais importantes pra um município andar são, Assistência Social, Educação e Saúde, as estruturas desses órgãos está horrível, tudo caindo aos pedaços, na assistência não tem um atendimento decente por não ter uma sala para o técnico conversar com os munícipes, na educação, as escolas chovem dentro, não tem uma estrutura de cadeiras, mesas, lousas decente, a alimentação é precária, na saúde, não tem estrutura para atendimento, as pessoas precisam marcar exames super cedo e quando chegam já não tem vaga pro mês por falta de médico, falta de enfermeiro e os que tem são super mal educados e acham que estão fazendo um favor, essas secretárias precisam urgente de estrutura física e organizacional ou tudo vai desmoronar

Autor: LAMDS

Sugestão: Minha sugestão é na área de lazer. A Prefeitura precisa conceder o parque pereque, bem como o parque cotia A iniciativa privada, a fim proceder melhorias que refletiram no lazer da população !!!

Autor: PJDS

Sugestão: Participação ativa dos residentes do município, tanto na definição como na contribuição e uso daquilo que consideram mais importante.

Autor: FMB

Sugestão: Bom dia! Marquei como primeira opção a questão da Infraestrutura, pois a Vila Natal necessita de atenção especial quanto a pontos que alagam sempre que chove (como por exemplo na Rua das Primaveraes), buracos que existem há muito tempo (como por exemplo na Rua das Begônias) e as ruas poderiam também serem asfaltadas, tendo em mente que a Vila Natal é um bairro consideravelmente pequeno. Em segundo lugar marquei a Educação, pois na Vila Natal temos boas escolas, porém sinto que mais projetos sociais poderiam existir nelas, como por exemplo aulas de karatê, futebol, educação financeira para as crianças, aulas de teatro, desenho, informática e quaisquer outros conteúdos que possam contribuir culturalmente e intelectualmente para a formação como cidadão. Em terceiro lugar marquei a Assistência Social, pois como munícipe vejo que muitos cidadãos necessitam de suporte, como por exemplo com alimentação e saneamento básico. Espero que considerem minhas sugestões. Caso queiram responder, meu email é: felipemendesytb@gmail.com

Autor: MSM

Sugestão: INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA - RETORNO DA COLETA SELETIVA E DO CATA-TRECO; FISCALIZAÇÃO SOBRE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE LED (MINHA RUA POSSUI VÁRIAS LÂMPADAS APAGADAS, DENÚNCIA JÁ FEITA NA OUVIDORIA); RONDA OSTENSIVA DA GUARDA MUNICIPAL E DA POLÍCIA MILITAR NAS RUAS DO JARDIM SÃO FRANCISCO E CENTRO; CULTURA - RECUPERAÇÃO DAS CASAS HISTÓRICAS DO PARQUE ANILINAS; SUGIRO ABERTURA DE EDITAL POR PARTE DA SECULT PARA QUE PROJETOS CULTURAIS-ARTÍSTICOS SEJAM REALIZADOS JUNTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO; CRIAÇÃO DE UM CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS; RETORNO DAS VISITAS GUIADAS SOBRE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL; REATIVÇÃO DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO (CONDEPAC);

Autor: RPCDS

Sugestão: o rio transborda sempre que ocorre mudança da maré ou chuvas intensas, é necessário o desassoreamento do rio, implantação de um sistema de drenagem nas ruas; e, na Saúde o posto de saúde, está ficando sem médicos por longos períodos, minha sugestão é criar um sistema de médicos volantes que fossem designados a cobrir licenças longas ou um serviço de encaminhamento para outras UBS para atendimento daquela especialidade em falta. Por exemplo a ginecologista que está de licença (provavelmente sem vencimentos) há pelo menos 6 meses.

Autor: LC

Sugestão: Também acho muito importante EMPREGO

Autor: APFDA

Sugestão: Nosso bairro precisa de três coisas no bairro, um centro comunitário, uma UBS digna. E também a regularização fundiária.

Autor: AGB

Sugestão: Efetuar gestão entre entidade do terceiro setor e secretarias para implementar ações junto ao bairro para providenciar melhorias necessárias

que é um direito de todo cidadão e eleitor

Autor: RWGJ

Sugestão: Precisa arrumar a avenida principal do bairro água fria

Autor: VCDSF

Sugestão: Investimento em habitação, regularização fundiária e investimentos para tornar o bairro acessível para as famílias de baixa renda e atendimento social para aqueles que vivem na linha de miserabilidade.

Autor: MJ DPR

Sugestão: Seria de muita satisfação para todos a Urbanização do Bairro.

Autor: TXDSH

Sugestão: Transporte saúde Educação emprego

Autor: JSFDS

Sugestão: Necessária a construção de mais uma unidade educacional de ensino fundamental e mais uma creche para atender os pais que trabalham.

Autor: ECS

Sugestão: 1. Infraestrutura: manutenção da rede de esgoto para evitar alagamentos e consertar vários buracos que estão aumentando de tamanho em frente aos bueiros nas esquinas e cruzamentos, assim como estudar uma melhor distribuição de bueiros mas quadras (pois a distância entre eles muitas vezes dificulta levar a água até eles). Coleta de lixo seletivo (colocar pontos de coleta de materiais recicláveis e programa de educação da população). 2. Saúde: realizar um programa de conscientização sobre o que é e como controlar o Diabetes, além de reeducação alimentar. 3. Segurança Pública: aumento de usuários de drogas até nos telhados das casas dos vizinhos têm causado medo e receio de represálias. Deveriam estudar em implementar a vizinhança solidária assim como é feito em Santos, por exemplo.

Autor: RSA

Sugestão: 1-Reforma de ruas e calçadas e entrada do bairro. 2- Play ground e aparelho de exercícios. 3- Cobertura e reforma quadra em piso.

Autor: JDOP

Sugestão: O Bairro Vila Elizabeth nunca é incluído, cultura e turismo Saúde o básico pelo menos um agente de saúde .Meio ambiente mais fiscalização secretaria de meio Ambiente nas empresas e fontes poluidora no bairro

Autor: JDOP

Sugestão: O Bairro Vila Elizabeth nunca é incluído, cultura e turismo Saúde o básico pelo menos um agente de saúde .Meio ambiente mais fiscalização secretaria de meio Ambiente nas empresas e fontes poluidora no bairro

Autor: SRVG

Sugestão: A praça Independência poderia ser interditada no sábado domingo e feriado das 9:00 até às 23:00 na Av Beira Mar para lazer e recreação para as crianças sendo que o pier ficou muito bom para eventos nos finais de semana

Autor: LDNP

Sugestão: Adequação das unidades de ensino, com reforma, pintura, aquisição de parque infantis. Guarda Municipal atuando de forma a evitar furtos em próprios públicos e depredação dos mesmos, finalização das obras do jardim casqueiro que já se arrastam por 04 anos.

Autor: RB

Sugestão: Turismo, Infraestrutura com zeladoria

Autor: VRDS

Sugestão: segurança publica e fundamental, addim como educacao

Autor: SRDCN

Sugestão: A cidade precisa enxergar e sentir que os impostos estão sendo revertidos em melhorias para todos!

Autor: SADDAD

Sugestão: A cidade de Cubatão merece respeito trmos direito a Cultura, infraestrutura, a tudo porque tem um orçamento que favorece.

Autor: DFDO

Sugestão: Sugestão 1 - Ocupar os espaços públicos, tais como: praças, quadras, etc para atividades culturais (artesanato comunitário compartilhado, concurso de poesias, festivais de música, dança, teatro, entre outros. Sugestão 2 - reforço escolar na praça (principalmente LP e Matemática) Sugestão 3 - Animação em pontos estratégicos com alongamento, caminhada e gincana esportiva (corrida de distância curta à média).

Autor: GF

Sugestão: Gostaria de ver minha cidade voltar a se destacar em Cultura, as Bandas, Corpo coreógrafo, Balé, Teatro, os corais, sempre fomos referência,

8568

no esporte sempre destacamos e ser matéria nas escolas Conservação e meio ambiente

Autor: MOB

Sugestão: Os jovens precisam de lazer, cultura, esporte e educação!!!! Nossos jovens cubatenses perderam o que no passado era exemplo nacional!!!

Autor: JCBJ

Sugestão: 1 - Aproveitamento da orla do bairro para fomentar geração de renda para artistas e artesãos em uma feira de arte e artesanato. A utilização dos grupos artísticos do município levaria movimentação turística e lazer para o bairro; 2 - diminuir para 3 dias alternados da coleta de lixo. Tal medida traria economia aos cofres públicos. Isto já acontece na capital de São Paulo; 3 - retorno da coleta de lixo reciclável através de cooperativas; 4 - diminuição do estamento burocrático da prefeitura; e, 5 - melhor aproveitamento do prédio da Biblioteca, sedendo à iniciativa privada, como cafeteria e sebo de livros algumas salas, e levar a escola de pintura para o prédio.

Autor: LB

Sugestão: Temos muito o que explorar no cicloturismo da nossa cidade e isso gera emprego e renda

Autor: MRDVN

Sugestão: Sugiro maior atenção para os idosos bairro, que tenha uma ligação via ciclovia melhora a mobilidade e maior atenção com iluminação e ubs

Autor: EDSM

Sugestão: Pontos considerados críticos: 1.0 Implantar um programa para a manutenção dos emplacements das ruas e praças; 2.0 Assegurar a efetividade da manutenção da iluminação pública; 3.0 Implantar um programa de poda e remoção de árvores; 4.0 Manutenção das calçadas, guias e bocas de lobo; 5.0 Manutenção do sistema de drenagem pluvial (sarjetas, bocas de lobo, caixas de passagem, eliminação de vazamento no subsolo); 6.0 Manutenção do leito carroçável das ruas para eliminar (erosão / afundamento e deslocamento dos blocos sextavados); 7.0 Manutenção do sistema de resíduo sólido e doméstico; 8.0 Assegurar a qualidade dos serviços executados; 9.0 Desenvolver programas culturais no bairro;

Autor: SFDS

Sugestão: Na área da saúde sugestão é aumentar o orçamento destinado a atenção básica, pois é a peça fundamental para saúde nos municípios e que direciona o paciente aos outros serviços. Tem que aumentar a verba para que quadro de funcionários esteja completo. No esporte e lazer mais opções de modalidades esportivos e melhora na infraestruturas dos locais onde são praticado os esportes, e também a volta da adote. Na segurança pública mais câmeras espalhados nas ruas e um sistema de monitoramento melhor.

Autor: CFDS

Sugestão: Cuidar das calçadas, definir meios de soluções para os alagamentos nas ruas, que afetam as casas, Explorar o turismo e pontos importantes para visitasões.

Autor: ACCR

Sugestão: Saneamento básico

Autor: AS

Sugestão: Transparência na demanda reprimida de exames e consultas

Autor: HFS

Sugestão: Educação, emprego e saúde

Autor: GVL

Sugestão: Infraestrutura da cidade deve ser melhorada para atrair empresas, comércio e gerar renda e assim melhorar os empregos na cidade. Na área de assistência social erradicar as chacoalandias e tirar os dependentes quimicos das ruas. Pegar pesado com polícia e guardar Municipal nesse combate.

Autor: BDSR

Sugestão: Construção de mais aptos para a população de Cubatão

Autor: MIBDS

Sugestão: Todos precisam trabalhar para sustentar seus filhos

Autor: MIDS

Sugestão: Calçamento, iluminação, segurança, limpeza, manutenção das praças e saúde falta de médicos especialistas.

Autor: ARDS

Sugestão: Precisamos de um posto no bolsão 9,mas creche, 1 escola Municipal,manutenções em todas as ruas recapeamento,pinturas de lombadas, e arrumar todas as ruas ,fazer bocas de lobos nas ruas paralelas.etc

Autor: KCDAD

Sugestão: Bairro Costa Silva - Melhoria da infraestrutura das escolas e das UBS. Mais atenção ao atendimento na saúde nas UBS que falta muitos médicos para atendimento digno dos municípes. Melhoria nas ruas do bairro Costa e Silva estão com muitos buracos e ruas sem escuras por falta de iluminação.

858

Autor: DSS

Sugestão: A volta do ônibus municipal pela prefeitura municipal de Cubatão abrirá vaga de emprego motorista cobrador faxina , mecânico etc

Autor: JRD

Sugestão: Primeiramente agradeço à oportunidade, concurso nas escolas municipais, estaduais e particulares, para melhorias públicas com prêmios ex. bolsa de estudos, etc...

Autor: DRS

Sugestão: Reforma dos próprios municipais (ginásios).

Autor: MBB

Sugestão: Fomentar o turismo ou seja aproveitar as belezas naturais do município.e na cultura mais apoio as banda e sinfônica ,incentivar a formação dos corais e peças ,mais apresentação nos bairros .emprego encentivar , principalmente as mulheres.gostaria que fosse dado preferência aos municípes de Cubatão.na área de segurança mais câmeras de monitoramento e que guarda municipal andasse a pé para criar vínculo com os munípes.a noite tenha mais ronda para que nos sentíssemos seguro.mais segurança no trânsito,veja meu bairro casqueiro com caminhões andando, arrebentando fios de internet e eletricidade.

Autor: EFDS

Sugestão: Nosso bairro precisa de programas educacionais para jovens,programas para criar geração de renda principalmente para aa mulheres e jovens e por fim coleta de lixo reciclável para dar um destino certo para o lixo limpo .

Autor: JAG

Sugestão: Contratar médico infectologista.

Autor: MCC

Sugestão: Melhoria pro bairro vila Elisabete

Autor: LLA

Sugestão: 1- Reforma e cobertura da quadra. 2- Reforma de ruas e calçadas. 3- Arrumar entrada do bairro e colocar playground e aparelhos de exercícios.

Autor: EMDCE

Sugestão: Uma UBS na vila pois temos muitos idosos, sai na chuva para se consultar no CSU . Tirar esse fluxo de caminhões na vila pois temos dificuldades de sair pois eles ficam parados em qualquer lugar.uma equipe epidemiologia no bairro só moradores ,pois conhece todos da vila.

Autor: ESGS

Sugestão: Reforma e cobertura da quadra, reforma de calçada e ruas, playground e aparelho de exercícios.

Autor: EBFD

Sugestão: Limpeza das ruas podar as árvores que estão enorme

Autor: ADDSP

Sugestão: Melhoria no asfalto ,na infraestrutura da entrada do bairro ,quadra

Autor: MWCR

Sugestão: arrumar as ruas da vila elizabeth

Autor: RHSA

Sugestão: -1 melhorar a rua de entrada 2- aumentar a iluminação em todas as ruas e quadra 3- saneamento de ruas.

Autor: ASDS

Sugestão: Deveria ter uma área de lazer para as crianças tem espaço pra isso

Autor: MDFMDS

Sugestão: SAÚDE: No bairro de Vila Elizabeth não existe próprio público de atendimento à saúde, o atendimento é feito no CSU. Ainda que o bairro tenha um número reduzido de moradores para implantar uma unidade de saúde, penso que seria importante ao menos o atendimento no local duas vezes por semana, facilitando a locomoção de todos, inclusive de idosos e pessoa com a mobilidade comprometida. INFRAESTRUTURA: As calçadas e alguns pontos das ruas encontram-se em péssimo estado, o que inviabiliza ou dificulta a acessibilidade. ESPORTE E LAZER: Todo cidadão necessita de trabalho e estudo, mas não podemos deixar de considerar esporte e lazer, principalmente para adolescentes e idosos. Tínhamos no bairro um próprio público que nos atenderia muito bem, tanto para área da saúde, quanto para esporte e lazer, entretanto, foi utilizado para abrigo de menores abandonados(que também necessitam de local apropriado, mas que certamente deveria ser outro, pois o local não se parece em nada com uma residência e o bairro é bem afastado do centro. Opinião de leigo!) e com isso esqueceram de verificar a necessidade dos moradores do bairro.

8589

Autor: DADC
Sugestão: Lombada de acordo com as normas vigentes ,

Autor: NGM
Sugestão: Minha sugestão é voltar o recolhimento de reciclável semanal nos bairros ou quinzenal

Autor: TS
Sugestão: O bairro está precisando de uma boa limpeza nas ruas reformas de calçadas

Autor: JMDC
Sugestão: Transporte de qualidade, escola atividade física pra terceira idade curso pro jovem, coleta de lixo seguro

Autor: EDNS
Sugestão: Mais atenção com o trânsito devido a circulação de veículos e caminhões na área onde as composições vagões de trens é intensa. Precisamos passagem de nível ou porteira.

Autor: GOS
Sugestão: Principalmente Segurança.. Pois ultimamente muitas pessoas estranhas e de aparência duvidosa andando pelas ruas qualquer hora do dia.

Autor: PVDO
Sugestão: Todas a cima, são de total importância, porém a educação faz com a população tenha saúde, emprego, etc.. educação de base teremos um futuro melhor.

Autor: EGDMF
Sugestão: Gostaria que fizessem Uma fiscalização seria quanto ao descarte de lixo doméstico na calçada do terreno baldio da esquina, poderiam fazer frentes de trabalho para limpeza e conservação das ruas e calçadas, a rua está muito ruim com os sextavados saindo e a água não corre pras bocas de lobo(que ficam nas esquinas o que dificulta o escoamento d'água. Quanto à segurança pública, a tempos que está a desejar, teria que ser mais ostensiva e em todos os horários!

Autor: JAR
Sugestão: Na área de empregos, agente percebe muitas pessoas de fora e muitas pessoas de Cubatão sem conseguir arrumar emprego.

Autor: EJDS
Sugestão: Ronda ostensiva diariamente nos bairros da cidade

Autor: MGA
Sugestão: 1- Reforma e cobertura da quadra, de piso para uso da comunidade. 2- Reforma de ruas e calçadas. 3- Arrumar entrada do bairro e colocar playground e aparelhos de exercícios na praça.

Autor: MDLSA
Sugestão: 1- Reforma e cobertura da quadra em piso. 2- Reforma de ruas e calçadas em geral. 3- Arrumar entrada do bairro e colocar playground e aparelhos de exercícios na praça

Autor: LFDS
Sugestão: Mais segurança no bairro , roubaram o carro do meu pai na porta de casa

Autor: MCASM
Sugestão: Mais segurança no bairro a violência está demais, assim podendo investir na infraestrutura com revitalização de praças com mais aparelhos de ginástica e playground as crianças. Mais guarda municipal na rodoviária de Cubatão e região

Autor: WMDS
Sugestão: O bairro precisa de melhorias , em todos os aspectos, buraco , iluminação e reformas das calçadas.

Autor: LLDSB
Sugestão: Gostaria que tivesse mais programa de geração de emprego e renda , assim como explorar o cicloturismo da cidade que é muito rico em belezas naturais

Autor: JDOP
Sugestão: Reforma e coberta da quadra do VILA Elizabeth Agente de saúde no bairro Secretaria de Meio ambiente fiscalizar as fontes poluidora no bairro, oficina e empresa de Multilixo e outras

Autor: DFDS

8598

Sugestão: Enfrente

Autor: VLDS

Sugestão: As calçadas estão péssimas. A rua de cima a baixo com muitas infiltrações m buraco , reforma da quadra pintura a entrada do bairro está horrível só Deus

Autor: LVL

Sugestão: Mais médicos nas UBS.

Autor: LVL

Sugestão: Mais médicos nas UBS.

8608



Search

Posts

About

Videos

More



Prefeitura de Cubatão

Feb 28

Cubatão dá início ao Orçamento Participativo on-line a partir desta quarta-feira (1º).
Municípios poderão votar e opinar, por ... See more



You and 7 others

8 shares



Like



Comment



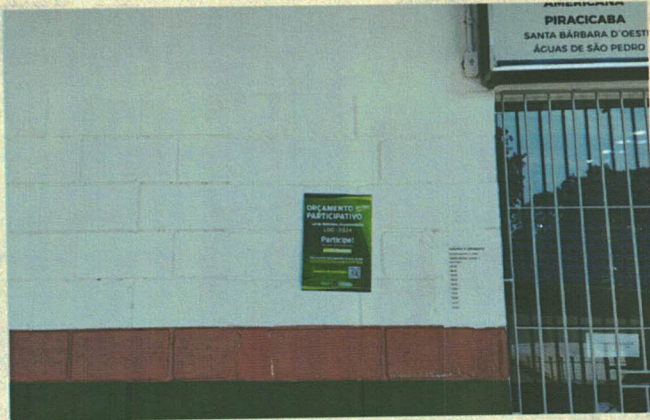
Share



Prefeitura de Cubatão

Feb 27





8638

ORÇAMENTO ^{on-line} PARTICIPATIVO

Lei de Diretrizes Orçamentárias
LDO - 2024

Participe!

Todo munícipe a partir de 16 anos de idade

ATÉ 30/MARÇO

Vote ou envie suas sugestões através do link:

<http://orcamentoparticipativo.cubatao.sp.gov.br/>

ou acesse o QR Code ao lado:



Secretaria de
Planejamento



PREFEITURA DE
Cubatão



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

Cubatão, 24 de março de 2023.
490º da Fundação do Povoado
74º da Emancipação

Ofício nº 162/2023/DCO/mcdsl

**Ilustríssimo Senhor
WILNEY JOSÉ BRAGA
Secretário de Planejamento
Prefeitura Municipal de Cubatão**

Conforme solicitado, estamos encaminhando as Metas Fiscais da **Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão**, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



EDSON CARLOS DA SILVA

Superintendente

**FUNPREVI - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA										
		RECEITA ARRECADADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES		RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE	RECEITA PREVISTA PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTE							
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026				
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES											
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	37.881.589,03	31.387.519,14	38.523.517,05	36.333.500,00	39.927.366,41	41.444.606,33	42.978.056,77				
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	251.012,82	130.319,35	950.077,11	124.090.000,00	96.190.109,08	99.845.333,23	103.539.610,55				
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.949.484,39	7.043.977,10	8.579.812,23	16.537.000,00	17.232.978,48	17.887.831,66	18.567.569,27				
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	121.082.086,24	38.561.815,59	48.053.406,39	176.960.500,00	153.350.453,97	159.177.771,22	165.085.236,59				
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES-INTRA	149.595.820,74	153.548.296,46	69.791.228,48	63.196.000,00	71.601.798,35	74.322.666,69	88.449.191,02				
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES-INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	149.595.820,74	153.548.296,46	69.791.228,48	63.196.000,00	71.601.798,35	74.322.666,69	88.449.191,02				
	TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO E INTRA-ORÇAMENTÁRIO(-)DEDUÇÕES	270.677.906,98	192.076.339,01	117.844.634,87	240.156.500,00	224.952.252,32	233.500.437,91	253.534.427,61				
	TOTAL GERAL	282.366.087,90	239.440.108,83	270.405.421,92	483.236.500,00	462.462.252,32	480.035.817,91	509.191.616,67				



FUNPREVI - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Recetta 3

RECEITA PREVISTA PARA 2024

NUMERO	COD. APLICAÇÃO	MASSA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	F o n t e	2024
			1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
			1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		39.927.366,41
310	6050000	2ª MASSA	1215 01 11 0001	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC PREFEITURA	03	16.294.195,49
311	6060000	2ª MASSA	1215 01 11 0002	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC CÂMARA	03	557.932,65
312	6050000	2ª MASSA	1215 01 11 0003	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC CMT	03	670.737,05
313	6050000	2ª MASSA	1215 01 11 0004	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC CPSMC	03	176.732,09
314	6050000	2ª MASSA	1215 01 11 0005	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC LICENÇA S/ VENCTO	03	607.843,72
315	6030000	3ª MASSA	1215 01 11 0006	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC PREFEITURA	03	12.894.090,58
316	6040000	3ª MASSA	1215 01 11 0007	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC CÂMARA	03	712.583,18
318	6030000	3ª MASSA	1215 01 11 0009	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC CPSMC	03	42.682,10
319	6030000	3ª MASSA	1215 01 11 0010	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC LICENÇA S/ VENCTO	03	20.000,00
413	6030000	3ª MASSA	1215 01 13 0002	3. MASSA TERMO 849 PMC ACORDO PRINCIPAL SERV ATIVO - DIVIDA ATIVA	03	330.459,72
417	6030000	3ª MASSA	1215 01 13 0003	3. MASSA TERMO 849 PMC ACORDO ATUALIZ MONETARIA SERVIDOR	03	75.000,00
415	6030000	3ª MASSA	1215 01 14 0002	3. MASSA TERMO 849 PMC ACORDO MULTA/JUROS SERVIDOR	03	125.000,00
336	6050000	1ª MASSA	1215 01 21 0001	1. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC PREFEITURA	03	124.213,44
337	6060000	1ª MASSA	1215 01 21 0002	1. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO-PRINC CÂMARA	03	160.230,38
338	6050000	2ª MASSA	1215 01 21 0003	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC PREFEITURA	03	5.371.439,80
339	6060000	2ª MASSA	1215 01 21 0004	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC CÂMARA	03	744.038,68
340	6050000	2ª MASSA	1215 01 21 0005	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC-CMT	03	29.554,72
341	6050000	2ª MASSA	1215 01 21 0006	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC CPSMC	03	137.342,14
342	6030000	3ª MASSA	1215 01 21 0007	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC PREFEITURA	03	48.878,22
346	6050000	1ª MASSA	1215 01 31 0001	1. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA PRINC PREFEITURA	03	170.993,52
347	6060000	1ª MASSA	1215 01 31 0002	1. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA PRINC CÂMARA	03	38.517,33
348	6050000	2ª MASSA	1215 01 31 0003	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA PRINC PREFEITURA	03	430.502,16
349	6060000	2ª MASSA	1215 01 31 0004	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA-CÂMARA	03	135.632,00
351	6050000	2ª MASSA	1215 01 31 0006	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA PRINC CPSMC	03	26.953,41
352	6030000	3ª MASSA	1215 01 31 0007	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA PRINC PREFEITURA	03	1.814,03
			1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		96.190.109,08
33	6010000	1ª MASSA	1321 04 01 0001	1. MASSA - PLANO FINANCEIRO PRINCIPAL RPPS - RENDA FIXA	03	186.751,77
34	6130000	2ª MASSA	1321 04 01 0002	2. MASSA - PLANO FINANCEIRO PRINCIPAL RPPS - RENDA FIXA	03	656.016,84
35	6140000	3ª MASSA	1321 04 01 0003	3. MASSA - PLANO PREVIDENCIÁRIO PRINCIPAL RPPS - RENDA FIXA	03	27.020.041,05
137	6140000	3ª MASSA	1321 04 01 0006	3. MASSA - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO - RENDA VARIÁVEL	03	0,00
195	6130000	2ª MASSA	1321 04 01 0007	2. MASSA - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIÁRIO PRINC RPPS- RENDA FIXA	03	52.094.787,64
196	6130000	2ª MASSA	1321 04 01 0008	2. MASSA - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO - RENDA VARIÁVEL	03	13.005.142,53
493	6140000	3ª MASSA	1321 04 01 0009	3. MASSA - PLANO PREVIDENCIARIO - RENDA VARIÁVEL	03	3.227.369,25
			1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		15.161.428,32
479	6010000	1ª MASSA	1922 99 01 0001	RESTITUIÇÃO DIVERSA 1.MASSA		1.000,00
496	6130000	2ª MASSA	1922 99 01 0002	RESTITUIÇÃO DIVERSA 2.MASSA		1.000,00
55	6010000	1ª MASSA	1999 03 01 0001	1. MASSA-COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS PRINCIPAL	03	2.533,68
56	6130000	2ª MASSA	1999 03 01 0002	2. MASSA-COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS PRINCIPAL	03	15.155.894,64
495	6130000	2ª MASSA	1999 99 21 0011	RECEITAS DIVERSAS 2.MASSA	03	1.000,00
				TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		151.278.903,81
			7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
			7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES-INTRA		71.601.798,35
356	6050000	2ª MASSA	7215 02 11 0001	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC PREFEITURA	03	29.059.900,66
357	6060000	2ª MASSA	7215 02 11 0002	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC CÂMARA	03	965.840,96
358	6050000	2ª MASSA	7215 02 11 0003	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC CMT	03	1.323.933,98



FUNPREVI - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Receita 3

RECEITA PREVISTA PARA 2024

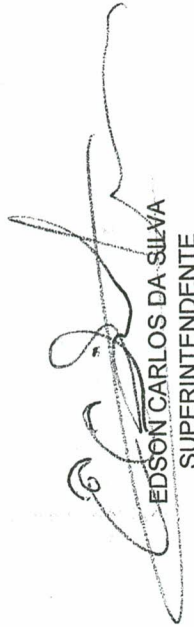
NUMERO	COD. APLICAÇÃO	MASSA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	F o n t e	2024
359	6050000	2ª MASSA	7215 02 11 0004	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC CPSMC	03	315.593,62
360	6030000	3ª MASSA	7215 02 11 0005	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC PREFEITURA	03	22.929.577,05
361	6040000	3ª MASSA	7215 02 11 0006	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC CÂMARA	03	1.270.922,79
363	6030000	3ª MASSA	7215 02 11 0008	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC CPSMC	03	76.216,33
483	6050000	2ª MASSA	7215 02 13 0001	CPSSS PATRONAL ATIVO DIVIDA ATIVA 2M PMC ACORDO 917/16 E 333/19 PRINC	03	291.418,32
420	6030000	3ª MASSA	7215 02 13 0003	CPSSS PATRONAL ATIVO DIVIDA ATIVA 3M PMC ACORDO 848/18, 334 E 335/19 PRINC	03	5.446.117,40
453	6040000	3ª MASSA	7215 02 13 0004	3. MASSA TERMO 344/19 CMC ACORDO P/PATRONAL PRINCIPAL	03	24.510,00
484	6060000	2ª MASSA	7215 02 13 0005	2. MASSA TERMO 345/19 CMC ACORDO P/PATRONAL PRINCIPAL	03	1.341.319,08
487	6060000	1ª MASSA	7215 02 13 0006	1. MASSA TERMO 343/19 CMC ACORDO P/PATRONAL PRINCIPAL	03	111.651,24
490	6050000	2ª MASSA	7215 02 13 0007	2. MASSA PARCELAMENTO PRECATÓRIO ACORDO PRINCIPAL	03	2.808.796,92
424	6050000	2ª MASSA	7215 02 13 0008	CPSSS PATRONAL ATIVO DIVIDA ATIVA 2M CMT ACORDO 917/16 E 333/19 ATUALIZ	03	50.000,00
426	6030000	3ª MASSA	7215 02 13 0009	CPSSS PATRONAL ATIVO DIVIDA ATIVA 3M PMC ACORDO 848/18, 334 E 335/19 ATUAL	03	1.600.000,00
455	6040000	3ª MASSA	7215 02 13 0010	3 MASSA TERMO 344/19 CMC ACORDO P/PATRONAL ATUALIZ MONETARIA	03	5.000,00
486	6050000	2ª MASSA	7215 02 13 0011	2 MASSA TERMO 345/2019 CMC ACORDO PATRONAL INATIVO ATUALIZ	03	380.000,00
494	6060000	1ª MASSA	7215 02 13 0012	1. MASSA TERMO 343/19 CMC ACORDO P/PATRONAL ATUALIZ	03	22.000,00
421	6050000	2ª MASSA	7218 03 14 0001	CPSSS PATRONAL ATIVO DIVIDA ATIVA 2M CMT ACORDO 917/16 E 333/19 M/JR	03	135.000,00
423	6030000	3ª MASSA	7218 03 14 0003	CPSSS PATRONAL ATIVO DIVIDA ATIVA 3M PMC ACORDO 848/18, 334 E 335/19 M/JR	03	2.729.000,00
454	6040000	3ª MASSA	7218 03 14 0004	3 MASSA TERMO 344/19 CMC ACORDO P/PATRONAL MULT/JUROS	03	11.000,00
485	6060000	2ª MASSA	7215 02 14 0005	2 MASSA TERMO 345/2019 CMC ACORDO PATRONAL INATIVO M/JR	03	650.000,00
488	6060000	1ª MASSA	7215 02 14 0006	1. MASSA TERMO 343/19 CMC ACORDO P/PATRONAL M/JR	03	54.000,00
		1ª MASSA		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MASSA 1	01	10.500.000,00
		2ª MASSA		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MASSA 2	01	227.000.000,00
		3ª MASSA		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MASSA 3	01	10.000,00
				SUBTOTAL TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA		237.510.000,00
				TOTAL GERAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		222.880.702,16
				TOTAL GERAL		460.390.702,16



FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Estado de São Paulo

ANEXO DE METAS FISCAIS-EXERCÍCIO DE 2.024
ELABORADO EM 2023
GRUPO 1

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA	192.076.339,01	117.844.634,87	240.156.500,00	224.952.252,32	233.500.437,91	242.139.954,11
DESPESA	240.151.096,62	266.071.337,34	483.236.500,00	462.462.252,32	480.035.817,91	497.797.143,17
RESULTADO PRIMÁRIO	24.094.109,56	-56.255.945,39	-291.617.350,09	-236.876.599,85	-245.877.910,65	-254.975.393,34
RESULTADO NOMINAL	73.010.369,23	76.081.879,27	-76.454.994,84	79.302.192,57	2.684.229,56	2.712.908,43
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	857.486.252,46	1.011.149.940,66	896.073.133,82	1.053.618.238,17	1.093.655.731,22	1.134.120.993,27


EDSON CARLOS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 24 de MARÇO de 2023


MARIA CRISTINA DA SILVA LINO
CHEFE DO DCO

88688



FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Estado de São Paulo

ANEXO DE METAS FISCAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA PÚBLICA						
CONSOLIDADA	857.486.252,46	1.011.149.940,66	896.073.133,82	1.053.618.238,17	1.093.655.731,22	1.134.120.993,27
FLUTUANTE	72.299.186,52	92.920.834,19	75.552.649,91	96.823.509,23	100.502.802,58	104.221.406,27
TOTAL	857.486.252,46	1.011.149.940,66	896.073.133,82	1.053.618.238,17	1.093.655.731,22	1.134.120.993,27


EDSON CARLOS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 24 de MARÇO de 2023


MARIA CRISTINA DA SILVA LINO
CHEFE DO DCO

7698




FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Estado de São Paulo

ANEXO III
DAS METAS FISCAIS-RESULTADO PRIMÁRIO
(Artigo 4º, § 1º, LC/101/00)

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADO					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS	192.076.339,01	117.844.634,87	240.156.500,00	224.952.252,32	233.500.437,91	242.139.954,11
(-) RENDIMENTOS E APLICAÇÕES	130.319,35	950.077,11	124.090.000,00	96.190.109,08	99.845.333,23	103.539.610,55
I-TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - DEDUÇÕES	191.946.019,66	116.894.557,76	116.066.500,00	128.762.143,24	133.655.104,68	138.600.343,56
DESPESAS	240.151.096,62	266.071.337,34	483.236.500,00	462.462.252,32	480.035.817,91	497.797.143,17
(-) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	72.299.186,52	92.920.834,19	75.552.649,91	96.823.509,23	100.502.802,58	104.221.406,27
II-TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (-) DEDUÇÕES	167.851.910,10	173.150.503,15	407.683.850,09	365.638.743,09	379.533.015,33	393.575.736,90
III- RESULTADO PRIMÁRIO (I- II)	24.094.109,56	-56.255.945,39	-291.617.350,09	-236.876.599,85	-245.877.910,65	-254.975.393,34

Para a previsão da receita de 2.024 foram considerados os repasses das Contribuições do Fundo de Previdência, Taxas e Outros, para os exercícios de 2.025 à 2.026, onde foi utilizado o índice de inflação 3,8% e 3,7% respectivamente, conforme consulta no mercado financeiro)
OBS. INCLUIR NA LDO POSSÍVEL ALTERAÇÃO DE ORÇAMENTO.


EDSON CARLOS DA SILVA
SUPERINTENDENTE


Cubatão, 24 de MARÇO de 2023
MARIA CRISTINA DA SILVA LINO
CHEFE DO DCO

8708



FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI
Estado de São Paulo

ANEXO III

DAS METAS FISCAIS-RESULTADO NOMINAL
(Artigo 4º, § 1º, LC/101/00)

DISCRIMINAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA PÚBLICA (consolidada e flut)	857.486.252,46	1.011.149.940,66	896.073.133,82	1.053.618.238,17	1.093.655.731,22	1.134.120.993,27
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	27.394,03	28.704,98	28.626,76	29.910,59	31.047,19	32.195,94
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	865.750.315,50	943.330.813,48	904.709.079,70	982.950.707,65	1.020.302.834,54	1.058.054.039,41
II-DÍVIDA PÚBLICA LÍQUIDA	8.291.457,07	-67.790.422,20	8.664.572,64	-70.637.619,93	-73.321.849,49	-76.034.757,92
RESULTADO NOMINAL	73.010.369,23	76.081.879,27	-76.454.994,84	79.302.192,57	2.684.229,56	2.712.908,43

EDSON CARLOS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 24 de MARÇO de 2023

MARIA CRISTINA DA SILVA LINO
CHEFE DO DCO

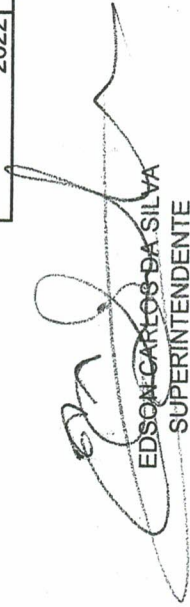
2023



FUNDO DE PREVIDÊNCIA-FUNPREVI
Estado de São Paulo

ANEXO III
METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Artigo 4º, § 1º, LC/101/00)

EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	ATIVO REAL LÍQUIDO	PASSIVO REAL DESCOBERTO
2020	252.042.360,29	0,00
2021	75.900.285,16	0,00
2022	0,00	-33.678.248,04


EDSON CARLOS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 24 de MARÇO de 2023


MARIA CRISTINA DA SILVA LINO
CHEFE DO DCO

8728



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

Cubatão, 20 de março de 2023.
490º da Fundação do Povoado
74º da Emancipação

Ofício nº 152/2023/DCO/gvs

**Ilustríssimo Senhor
WILNEY JOSÉ BRAGA
Secretário de Planejamento
Prefeitura Municipal de Cubatão**

Conforme solicitado, estamos encaminhando as Metas Fiscais da **Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão**, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



EDSON CARLOS DA SILVA

Superintendente



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo

RESUMO - EVOLUÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO 2.024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ARRECADADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISTO CORRENTE EXERCÍCIO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
		2020	2021	2022	2023				
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES								
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.104.251,36	16.517.811,78	15.883.128,06	17.538.000,00	17.698.000,00	18.370.524,00	18.352.826,00	
1.3.0.0.00.00.00	RECEITAS DE PATRIMONIAL	65.975,79	224.177,36	410.929,66	280.000,00	58.500,00	61.132,50	63.883,46	
1.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	363.157,87	346.413,07	360.174,78	373.000,00	334.370,00	347.076,06	346.741,69	
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.957,71	26.069,63	28.176,45	37.000,00	29.000,00	30.102,00	30.073,00	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	17.576.342,73	17.114.471,84	16.682.408,95	18.228.000,00	18.119.870,00	18.808.834,56	18.793.524,15	
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL								
2.213 00 11 00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.038,00	1.037,00	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.038,00	1.037,00	
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.585.230,00	13.660.597,93	10.669.057,36	11.976.000,00	11.535.130,00	11.973.464,94	11.961.929,81	
7.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.464.662,60	3.209.777,99	3.079.464,26	5.700.000,00	1.429.000,00	1.483.302,00	1.481.873,00	
7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.763.917,31	3.128.203,75	5.579.469,79	3.740.000,00	4.390.000,00	4.556.820,00	4.552.430,00	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.813.809,91	19.998.579,67	19.327.991,41	21.416.000,00	17.354.130,00	18.013.586,94	17.996.232,81	
8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
8.9.9.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	4.235.888,65	3.617.448,90	5.240.464,94	3.500.000,00	3.320.000,00	3.446.160,00	3.442.840,00	
8.9.9.0.00.11.01	AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS PMC-CAIXA	847.177,69	723.489,79	1.048.092,97	700.000,00	665.000,00	690.270,00	689.605,00	
8.9.9.0.00.11.02	AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS PMC-AMH	3.388.710,96	2.893.959,11	4.192.371,97	2.800.000,00	2.655.000,00	2.755.890,00	2.753.235,00	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.235.888,65	3.617.448,90	5.240.464,94	3.500.000,00	3.320.000,00	3.446.160,00	3.442.840,00	
	SUB TOTAL	41.626.041,29	40.730.500,41	41.250.865,30	43.145.000,00	38.795.000,00	40.269.619,50	40.233.633,96	
	TOTAL GERAL	41.626.041,29	40.730.500,41	41.250.865,30	43.145.000,00	38.795.000,00	40.269.619,50	40.233.633,96	

88258



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO 2.024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Ficha	Código Aplicação	ARRECADADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISTO PARA	PREVISTO PARA	PREVISTO PARA
				2020	2021	2022	2023			
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES									
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES									
1219 99 11 01	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO-AMH	04	100.51	17.104.251,36	16.517.811,78	15.883.125,06	17.538.000,00	17.698.000,00	18.370.524,00	18.352.826,00
1219 99 11 02	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO-AMH	04	100.51	4.336.754,46	4.298.726,06	3.631.977,58	4.480.000,00	3.800.000,00	3.944.400,00	3.940.600,00
1219 99 11 03	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA-AMH	04	100.51	4.829.443,71	5.097.190,57	5.544.640,69	6.100.000,00	5.975.000,00	6.202.050,00	6.196.075,00
1219 99 11 04	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR EM LICENÇA S/ VENCIMENTOS-AMH	04	100.51	805.849,73	808.703,83	899.345,76	1.000.000,00	1.025.000,00	1.063.950,00	1.062.925,00
1219 99 11 05	CONTRIBUIÇÕES DE DEPENDENTES E COOPARTICIPAÇÃO ATIVO-AMH	04	100.51	16.255,81	24.494,57	48.605,92	33.000,00	3.000,00	3.114,00	3.111,00
1219 99 11 06	CONTRIBUIÇÕES DE DEPENDENTES E COOPARTICIPAÇÃO INATIVO-AMH	04	100.51	4.484.338,45	3.589.201,93	2.833.738,80	3.200.000,00	3.621.000,00	3.758.598,00	3.754.977,00
1219 99 11 07	CONTRIBUIÇÕES DE DEPENDENTES E COOPARTICIPAÇÃO PENSIONISTA-AMH	04	100.51	2.608.317,76	2.679.641,50	2.901.044,85	2.700.000,00	3.243.000,00	3.366.234,00	3.362.991,00
1219 99 11 08	CONTRIBUIÇÕES DE DEPENDENTES E COOPARTICIPAÇÃO EM LICENÇA S/ VENCIM-AMH	04	100.51	20.044,95	18.632,88	22.874,26	22.000,00	30.000,00	31.140,00	31.111,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITAS DE PATRIMONIAL									
1321 01 01 18	FDO DE INVEST EM COTAS DE RENDA FIXA-AMH - (REMUN. DE DEPOS. BANC. PRINC)	04	100.51	65.975,79	224.177,36	410.929,66	280.000,00	58.500,00	61.132,50	63.883,46
1321 01 01 19	FDO DE INVEST EM COTAS DE RENDA FIXA-CPSMC - (REMUN. DE DEPOS. BANC. PRINC)	04	100.50	48.376,85	182.500,19	264.090,89	130.000,00	18.500,00	19.203,00	19.184,50
1.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS									
1611 01 01 01	TAXA DE SERVIÇOS-CPSMC	04	100.50	363.157,87	346.413,07	360.174,78	373.000,00	334.370,00	347.076,06	346.741,69
1611 01 01 02	TAXA DE SERVIÇOS-AMH	04	100.51	362.005,95	346.377,31	357.256,05	370.000,00	334.000,00	346.692,00	346.358,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
1922 99 01 02	OUTRAS RESTITUIÇÕES DESPESAS MÉDICAS-AMH	04	100.51	1.151,92	35,76	2.918,73	3.000,00	370,00	384,06	383,69
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES			17.576.342,73	17.114.471,84	16.682.408,95	18.228.000,00	18.119.870,00	18.808.834,56	18.793.524,15

11768



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO 2.024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Ficha	Código Aplicação	ARRECADADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISTO PARA 2023	PREVISTO PARA 2024	PREVISTO PARA 2025	PREVISTO PARA 2026
				2020	2021	2022	2023				
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL										
205/2213 01 01	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	04	120.00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.038,00	1.037,00	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.038,00	1.037,00	
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			13.585.230,00	13.660.597,93	10.669.057,36	11.976.000,00	11.535.130,00	11.973.464,94	11.961.929,81	
206/7219 99 11 01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ATIVO-AMH	04	100.51	6.506.553,46	4.318.947,45	3.620.397,17	4.450.000,00	3.870.000,00	4.017.060,00	4.013.190,00	
207/7219 99 11 02	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS INATIVO-AMH	04	100.51	5.958.059,19	4.152.386,54	5.260.856,05	5.900.000,00	5.993.000,00	6.220.734,00	6.214.741,00	
208/7219 99 11 03	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PENSIONISTA-AMH	04	100.51	1.120.617,35	1.171.905,82	1.299.022,88	980.000,00	973.000,00	1.009.974,00	1.009.001,00	
209/7219 99 11 07	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ATIVO-AMH-SENTENÇA JUDICIAL- PRINCIPAL (DEMAIS CONTRIB PRINC)	04	100.51	0,00	0,00	486.264,85	630.000,00	684.000,00	709.992,00	709.308,00	
210/7219 99 11 08	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ATIVO-AMH-SENTENÇA JUDICIAL- RENDIMENTOS	04	100.51	0,00	0,00	2.516,41	16.000,00	15.130,00	15.704,94	15.689,81	
7.5.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS			3.464.662,60	3.209.777,99	3.079.464,26	5.700.000,00	1.429.000,00	1.483.302,00	1.481.873,00	
211/7699 99 01 01	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO-CPISMIC (OUTROS SERVIÇOS--PRINC.INTRA.OFSS)	04	100.50	1.639.621,93	1.485.523,54	1.356.100,96	1.600.000,00	1.429.000,00	1.483.302,00	1.481.873,00	
212/7699 99 01 02	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO-CUSTEIO-FUNPREVI- (NÃO HAVERIA EM 2024)	04	100.50	1.825.040,67	1.724.254,45	1.723.363,30	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	
7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.763.917,31	3.128.203,75	5.579.469,79	3.740.000,00	4.390.000,00	4.556.820,00	4.552.400,00	
213/7999 99 22 01	MULTAS E JUROS EMPRESTIMO CONCEDIDO P/MC-CPSMIC (OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADA E NÃO PROJETADAS)	04	100.50	552.783,46	625.640,75	1.141.584,96	740.000,00	725.000,00	752.550,00	751.825,00	
214/7999 99 22 02	MULTAS E JUROS EMPRESTIMO CONCEDIDO P/MC-AMH (OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADA E NÃO PROJETADAS)	04	100.51	2.211.133,85	2.502.563,00	4.437.884,83	3.000.000,00	3.665.000,00	3.804.270,00	3.800.605,00	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			19.813.809,91	19.998.579,67	19.327.991,41	21.416.000,00	17.354.130,00	18.013.566,94	17.996.232,81	
8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			4.235.888,65	3.617.448,90	5.240.464,94	3.500.000,00	3.320.000,00	3.446.160,00	3.442.840,00	
8.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			4.235.888,65	3.617.448,90	5.240.464,94	3.500.000,00	3.320.000,00	3.446.160,00	3.442.840,00	
215/8999 99 01 01	AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMO CONCEDIDO P/MC-CPSMIC (OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRINC.INTRA.OFSS)	04	100.50	847.177,69	723.489,79	1.048.092,97	700.000,00	665.000,00	690.270,00	689.605,00	
216/8999 99 01 02	AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMO CONCEDIDO P/MC-AMH (OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRINC.INTRA.OFSS)	04	100.51	3.388.710,96	2.893.959,11	4.192.371,97	2.800.000,00	2.655.000,00	2.755.890,00	2.753.235,00	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			41.626.041,29	40.730.500,41	41.250.865,30	43.145.000,00	38.795.000,00	40.269.619,50	40.233.633,96	
	SUB TOTAL			41.626.041,29	40.730.500,41	41.250.865,30	43.145.000,00	38.795.000,00	40.269.619,50	40.233.633,96	
	TOTAL GERAL			41.626.041,29	40.730.500,41	41.250.865,30	43.145.000,00	38.795.000,00	40.269.619,50	40.233.633,96	

8778



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

ANEXO DE METAS FISCAIS-EXERCÍCIO DE 2024
ELABORADO EM 2023
GRUPO 1

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA	40.730.500,41	41.250.865,30	43.145.000,00	38.795.000,00	40.540.775,00	42.365.109,88
DESPESA	42.858.432,11	41.339.704,99	43.145.000,00	38.795.000,00	40.540.775,00	42.365.109,88
RESULTADO PRIMÁRIO	2.054.234,72	4.927.436,68	4.324.629,25	5.612.930,30	5.865.512,16	6.129.460,21
RESULTADO NOMINAL	-2.105.075,39	-37.751,03	1.110.914,01	-765.488,65	59.657,10	62.341,67
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	4.406.343,78	5.427.206,03	4.604.629,25	5.671.430,30	5.926.644,66	6.193.343,67

EDSON CARLOS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 20 de março de 2023.
MARIA CRISTINA DA SILVA LINO
CHEFE DO DCO

8788

7



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

ANEXO DE METAS FISCAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA PÚBLICA	4.406.343,78	5.427.206,03	4.604.629,25	5.671.430,30	5.926.644,66	6.193.343,67
CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FLUTUANTE	4.406.343,78	5.427.206,03	4.604.629,25	5.671.430,30	5.926.644,66	6.193.343,67
TOTAL	4.406.343,78	5.427.206,03	4.604.629,25	5.671.430,30	5.926.644,66	6.193.343,67


EDSON CARLOS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 20 de março de 2023.


MARIA CRISTINA DA SILVALLINO
CHEFE DO DCO

8798



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

ANEXO III
DAS METAS FISCAIS-RESULTADO PRIMÁRIO
(Artigo 4º, § 1º, LC/101/00)

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADO					
	2021	2022	2023	2024		
RECEITAS				2025	2026	
(-) RENDIMENTOS E APLICAÇÕES	40.730.500,41	41.250.865,30	43.145.000,00	38.795.000,00	40.540.775,00	42.365.109,88
I-TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS – DEDUÇÕES	224.177,36	410.929,66	280.000,00	58.500,00	61.132,50	63.883,46
	40.506.323,05	40.839.935,64	42.865.000,00	38.736.500,00	40.479.642,50	42.301.226,41
DESPESAS						
(-) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	42.858.432,11	41.339.704,99	43.145.000,00	38.795.000,00	40.540.775,00	42.365.109,88
II-TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (-) DEDUÇÕES	4.406.343,78	5.427.206,03	4.604.629,25	5.671.430,30	5.926.644,66	6.193.343,67
	38.452.088,33	35.912.498,96	38.540.370,75	33.123.569,70	34.614.130,34	36.171.766,20
III- RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	2.054.234,72	4.927.436,68	4.324.629,25	5.612.930,30	5.865.512,16	6.129.460,21

Para a previsão da receita de 2.024 foram considerados os repasses das Contribuições da Assistência Médica, Cooparticipação e Contribuição de Dependentes, Taxas do Fundo e Outros, SEM reajuste inflacionário para o exercício de 2.024, para os exercícios de 2025 e 2.026 (índice de 4,5%). Ainda na previsão da Receita para 2.024, foram considerados nas Receitas de Capital, os valores a serem repassados referente ao Empréstimo Concedido a PMC, Assistência Médica e Odontológica, informados pelo Depto de Finanças (arrecadação) com base do mês de Janeiro/2023.

OBS. INCLUIR NA LDO POSSÍVEL ALTERAÇÃO DE ORÇAMENTO.

Cubatão, 20 de março de 2023.

EDSON CARLOS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

MARIA CRISTINA DA SILVA LINO
CHEFE DO DCO

1807



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

ANEXO III
METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Artigo 4º, § 1º, LC/101/00)

EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	ATIVO REAL LÍQUIDO	PASSIVO REAL DESCOBERTO
2020	104.469.833,32	40.494.665,99
2021	100.357.207,93	(4.112.625,39)
2022	100.357.207,93	(4.998.575,29)


EDSON CARLOS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 20 de março de 2023.


MARIA CRISTINA DA SILVA LINO
CHEFE DO DCO

Handwritten initials




CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

ANEXO III

DAS METAS FISCAIS-RESULTADO NOMINAL
(Artigo 4º, § 1º, LC/101/00)

DISCRIMINAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DIVIDA PÚBLICA (consolidada e flutuante)	4.406.343,78	5.427.206,03	4.604.629,25	5.671.430,30	5.926.644,66	6.193.343,67
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.665,14	4.530,47	4.734,34	4.947,39	5.170,02	5.402,67
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.422.717,57	6.402.963,46	6.691.096,82	6.992.196,17	7.306.845,00	7.635.653,03
II-DIVIDA PÚBLICA LÍQUIDA	1.018.038,93	980.287,90	2.091.201,91	1.325.713,26	1.385.370,35	1.447.712,02
RESULTADO NOMINAL	-2.105.075,39	-37.751,03	1.110.914,01	-765.488,65	59.657,10	62.341,67


EDSON CARLOS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 20 de março de 2023.


MARIA CRISTINA DA SILVA LINO
CHEFE DO DCO

88 R38



OFÍCIO N.º 108/2023/CMT/mcs.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Sr. Secretário,

Cubatão, 7 de março de 2023.

Ilustríssimo Senhor,

Encaminhamos em anexo a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

Sendo somente que nos apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



JEFERSON DA SILVA
Superintendente

LRF, art. 4º, § 2º, II

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	REALIZADO		VALORES CORRENTES - PROJEÇÃO			
	Empenhado 2.021	Empenhado 2.022	Previsão 2.023	Estimativa 2.024	Estimativa 2.025	Estimativa 2.026
DESPESAS CORRENTES	14.439.607	16.047.523	16.809.780	17.566.221	18.356.700	19.182.752
1 Pessoal e Encargos Sociais	9.011.383	9.615.100	10.071.817	10.525.049	10.998.676	11.493.617
2 Juros e Encargos da Dívida	0	528.500	553.604	578.516	604.549	631.754
3 Outras Despesas Correntes	5.428.224	5.903.923	6.184.359	6.462.656	6.753.475	7.057.381
DESPESAS DE CAPITAL	4.247.569	3.909.000	5.151.773	5.565.101	5.980.716	6.036.233
4 Investimentos	321.267	1.078.500	1.129.729	1.180.567	1.233.692	1.289.208
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Capital Integralizado	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	3.926.301	2.830.500	4.022.044	4.384.534	4.747.024	4.747.024
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0	0
Para suplementações	0	0	0	0	0	0
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	18.687.176	19.956.523	21.961.554	23.131.322	24.337.417	25.218.985

Fonte e notas explicativas:

1) Reestimativa de despesas levou em consideração, basicamente, o valor das despesas com pessoal e encargos do exercício financeiro de 2021, mantendo os demais gastos estáveis, somente corrigidos pelo percentual de 2,5%.

2) Total das despesas previstas para os exercícios financeiros de 2022 e seguintes deverá ser coberto por transferências financeiras para cobertura de déficits operacionais a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cubatão nos seguintes termos:

	2022	2023	2024	2025	2026
Despesas Totais Previstas	19.956.523	21.961.554	23.131.322	24.337.417	25.218.985
(-) Receita Orçamentária Prevista	4.120.000	4.305.400	4.499.143	4.701.604	4.913.177
(=) Transferências a serem efetivadas pela PMC	15.836.523	17.656.154	18.632.179	19.635.813	20.305.808



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS
2024

LRF, art. 4º, § 2º, II

1) Receita de taxas; Receita Patrimonial; Outras Receitas Correntes e Receita de Serviços para o ano de 2023 foram estimadas levando em consideração a média de arrecadação dos três últimos exercícios (2020; 2021 e 2022), aplicando correção monetária somado ao intervalo de tolerância de (3,50% + 1,5%) para 2024 conforme Resolução CMN nº 4.724 de 27/6/2019; de (3,25% + 1,5%) para 2023 conforme Resolução CMN nº 4.831 de 25/06/2020; e de (3,00% + 1,5%) para 2024 conforme Resolução CMN nº 4.918 de 24/06/2021; sem considerar qualquer crescimento real de arrecadação para a referida receita;

2) Referente a Receita de Alienação de Bens essa não foi prevista para os exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024 devido sua sazonalidade e difícil previsão dos valores a serem arrecadados.

8878

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	603.444	-1,36	603.444	-1,30	603.444	-1,40
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-45.109.225	101,36	-47.003.932	101,30	-43.826.285	101,40
TOTAL	-44.505.781	100,00	-46.400.488	100,00	-43.222.840	100,00

Fonte e notas explicativas:

O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não repasse das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2023 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.

11/11/24



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (c)	2021 (d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0
DESPESA DE CAPITAL	0	0
Investimentos	0	0
Inversões Financeiras	0	0
Amortização da Dívida	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0

SALDO FINANCEIRO	2.022	2.021
Saldo Financeiro Anterior (e)		0
	0	0
VALOR (III)	0	0

Fonte e notas explicativas:

NÃO HOUVE ALIENAÇÃO DE ATIVOS NOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	4.305.400	4.063.998	4.499.143	4.082.752	4.701.604	4.102.380
Receitas Primárias (I)	3.866.396	3.649.609	4.040.383	3.666.450	4.222.201	3.684.077
Despesa Total	23.131.322	21.834.361	24.337.417	22.085.013	25.218.985	22.004.801
Despesas Primárias (II)	18.168.271	17.149.586	18.985.843	17.228.722	19.840.206	17.311.553
Resultado Primário III = (I-II)	-14.301.876	-13.499.977	-14.945.460	-13.562.273	-15.618.006	-13.627.476
Resultado Nominal	0	0	0	0	0	0
Dívida Pública Consolidada	43.264.009	40.838.219	40.163.794	36.446.675	40.163.794	35.044.880
Dívida Consolidada Líquida	38.879.475	36.699.523	35.416.770	32.138.983	35.416.770	30.902.868

Fonte e notas explicativas:

O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não repasse das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2023 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

11908

(LRF, art 4o, § 3o)

RS milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Devolução de Multas	2.000	Ajustes nas Despesas de Custeio	2.000
SUBTOTAL	2.000	SUBTOTAL	2.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	2.000	TOTAL	2.000

1- O presente demonstrativo não elencou como risco fiscal a possibilidade do não repasse das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2023, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2024

LRF, art. 4º, § 2º, II

Para o cálculo da dívida consolidada líquida, foi mantido o valor nominal da dívida existente para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, sendo consideradas as variações decorrentes de juros e correção, bem como dos valores amortizados nos exercícios.

Handwritten signature

8/28

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores Correntes - Projeção			
	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	44.755.163	49.464.440	46.364.225	43.264.009	40.163.794	40.163.794
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/5/2000	0	0	0	0	0	0
Dívidas confessadas, parceladas ou não	44.755.163	49.464.440	46.364.225	43.264.009	40.163.794	40.163.794
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	44.755.163	49.464.440	46.364.225	43.264.009	40.163.794	40.163.794
Previdenciárias - INSS	0	0	0	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	44.755.163	49.464.440	46.364.225	43.264.009	40.163.794	40.163.794
Demais contrib. - Pasep	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	4.314.640	2.830.500	4.022.044	4.384.534	4.747.024	4.747.024
Ativo Disponível	4.314.640	2.830.500	4.022.044	4.384.534	4.747.024	4.747.024
Haveres financeiros	347.270	0	0	0	0	0
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar processados	347.270	0	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	40.440.524	46.633.940	42.342.180	38.879.475	35.416.770	35.416.770
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	40.440.524	46.633.940	42.342.180	38.879.475	35.416.770	35.416.770
ESPECIFICAÇÃO		2.022	2.023	2.024	2.025	2.026
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes		347.270	0	0	0	0

Fonte e notas explicativas:

- 1) Elevação da dívida fiscal líquida de 2022 é decorrente do parcelamento junto ao RPPS das contribuições previdenciárias não pagas no exercício, sobre as quais foi firmado termo de confissão de dívida e parcelamento em 60 meses no mês de dezembro de 2016.
- 2) O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não resgate das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2023 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.





COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS
2024

8938

LRF, art. 4º, § 2º, II

1) Despesas com pessoal e encargos estimada levando em consideração o valor total empenhado no exercício financeiro de 2022 e 2023, sendo aplicação de correção monetária de 4,00% para o exercício financeiro de 2023, aplicando correção monetária somado ao intervalo de tolerância de (3,25% + 1,5%) para 2024 conforme Resolução CMN nº 4.831 de 25/06/2020; e de (3,00% + 1,5%) para 2024 conforme Resolução CMN nº 4.918 de 24/06/2021

fl. 90/91

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	REALIZADO		VALORES CORRENTES - PROJEÇÃO			
	Empenhado	Empenhado	Previsão	Estimativa	Estimativa	Estimativa
	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026
DESPESAS CORRENTES	14.439.607	16.047.523	16.809.780	17.566.221	18.356.700	19.182.752
1 Pessoal e Encargos Sociais	9.011.383	9.615.100	10.071.817	10.525.049	10.998.676	11.493.617
2 Juros e Encargos da Dívida	0	528.500	553.604	578.516	604.549	631.754
3 Outras Despesas Correntes	5.428.224	5.903.923	6.184.359	6.462.656	6.753.475	7.057.381
DESPESAS DE CAPITAL	4.247.569	3.909.000	5.151.773	5.565.101	5.980.716	6.036.233
4 Investimentos	321.267	1.078.500	1.129.729	1.180.567	1.233.692	1.289.208
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Capital Integralizado	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	3.926.301	2.830.500	4.022.044	4.384.534	4.747.024	4.747.024
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0	0
Para suplementações	0	0	0	0	0	0
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	18.687.176	19.956.523	21.961.554	23.131.322	24.337.417	25.218.985

Fonte e notas explicativas:

1) Reestimativa de despesas levou em consideração, basicamente, o valor das despesas com pessoal e encargos do exercício financeiro de 2021, mantendo os demais gastos estáveis, somente corrigidos pelo percentual de 2,5%.

2) Total das despesas previstas para os exercícios financeiros de 2022 e seguintes deverá ser coberto por transferências financeiras para cobertura de déficits operacionais a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cubatão nos seguintes termos:

	2022	2023	2024	2025	2026
Despesas Totais Previstas	19.956.523	21.961.554	23.131.322	24.337.417	25.218.985
(-) Receita Orçamentária Prevista	4.120.000	4.305.400	4.499.143	4.701.604	4.913.177
(=) Transferências a serem efetivadas pela PMC	15.836.523	17.656.154	18.632.179	19.635.813	20.305.808

[Handwritten signature]

8958

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO			PREVISÃO			
	Arrecadado 2.020	Arrecadado 2.021	Arrecadado 2.022	Previsão 2.023	Estimativa 2.024	Estimativa 2.025	Estimativa 2.026
RECEITAS CORRENTES	2.967.341	5.576.331	4.120.000	4.305.400	4.499.143	4.701.604	4.913.177
RECEITA TRIBUTÁRIA	129.975	108.953	216.000	225.720	235.877	246.492	257.584
Impostos:	0	0	0	0	0	0	0
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	0	0	0	0	0	0	0
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de Renda Retido na Fonte	0	0	0	0	0	0	0
Taxas:	129.975	108.953	216.000	225.720	235.877	246.492	257.584
Pelo Exercício do Poder de Polícia	100.033	107.213	210.000	219.450	229.325	239.645	250.429
Pela prestação de serviços	29.942	1.740	6.000	6.270	6.552	6.847	7.155
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições Sociais para o RPPS	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	31.271	121.523	465.100	486.030	507.901	530.756	554.640
Aluguéis de Imóveis Urbanos	10.884	20.256	420.100	439.005	458.760	479.404	500.977
Aplicações Financeiras	20.387	101.268	45.000	47.025	49.141	51.352	53.663
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	81.286	82.073	112.200	117.249	122.525	128.039	133.801
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0
Transferências da União	0	0	0	0	0	0	0
Fundo de Participação dos Municípios	0	0	0	0	0	0	0
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	0	0	0	0	0	0	0
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0	0	0
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	0	0	0	0	0	0	0
Transferência do Salário-educação (FNDE)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Transferências do FNDE	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do FNAS	0	0	0	0	0	0	0
Demais Transferências da União	0	0	0	0	0	0	0
Transferências dos Estados	0	0	0	0	0	0	0
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	0	0	0	0	0	0	0
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	0	0	0	0	0	0	0
Cota-parte do Imp.s/ Prod. Industr./Exportações	0	0	0	0	0	0	0
Transferência Financeira da CIDE	0	0	0	0	0	0	0
Demais Transferências dos Estados	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS REC. CORRENTES (exceto juros de emprést.)	2.724.808	5.263.782	3.326.700	3.476.402	3.632.840	3.796.317	3.967.152
JUROS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES (FUNDEB)	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL:	0	0	0	0	0	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	2.967.341	5.576.331	4.120.000	4.305.400	4.499.143	4.701.604	4.913.177

Fonte e notas explicativas:

Estimativa da receita realizada levando em consideração a média e a tendência da arrecadação das receitas próprias da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão dos três últimos exercícios (2022, 2021 e 2020).





COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS
2024

LRF, art. 4º, § 2º, II

1) Receita de taxas; Receita Patrimonial; Outras Receitas Correntes e Receita de Serviços para o ano de 2023 foram estimadas levando em consideração a média de arrecadação dos três últimos exercícios (2020; 2021 e 2022), aplicando correção monetária somado ao intervalo de tolerância de (3,50% + 1,5%) para 2024 conforme Resolução CMN nº 4.724 de 27/6/2019; de (3,25% + 1,5%) para 2023 conforme Resolução CMN nº 4.831 de 25/06/2020; e de (3,00% + 1,5%) para 2024 conforme Resolução CMN nº 4.918 de 24/06/2021; sem considerar qualquer crescimento real de arrecadação para a referida receita;

2) Referente a Receita de Alienação de Bens essa não foi prevista para os exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024 devido sua sazonalidade e difícil previsão dos valores a serem arrecadados.

11968

Handwritten signature or initials in blue ink.

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	REALIZADO		VALORES CORRENTES - PROJEÇÃO			
	Empenhado 2.021	Empenhado 2.022	Previsão 2.023	Estimativa 2.024	Estimativa 2.025	Estimativa 2.026
DESPESAS CORRENTES	14.439.607	16.047.523	16.809.780	17.566.221	18.356.700	19.182.752
1 Pessoal e Encargos Sociais	9.011.383	9.615.100	10.071.817	10.525.049	10.998.676	11.493.617
2 Juros e Encargos da Dívida	0	528.500	553.604	578.516	604.549	631.754
3 Outras Despesas Correntes	5.428.224	5.903.923	6.184.359	6.462.656	6.753.475	7.057.381
DESPESAS DE CAPITAL	4.247.569	3.909.000	5.151.773	5.565.101	5.980.716	6.036.233
4 Investimentos	321.267	1.078.500	1.129.729	1.180.567	1.233.692	1.289.208
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Capital Integralizado	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	3.926.301	2.830.500	4.022.044	4.384.534	4.747.024	4.747.024
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0	0
Para suplementações	0	0	0	0	0	0
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	18.687.176	19.956.523	21.961.554	23.131.322	24.337.417	25.218.985

Fonte e notas explicativas:

1) Reestimativa de despesas levou em consideração, basicamente, o valor das despesas com pessoal e encargos do exercício financeiro de 2021, mantendo os demais gastos estáveis, somente corrigidos pelo percentual de 2,5%.

2) Total das despesas previstas para os exercícios financeiros de 2022 e seguintes deverá ser coberto por transferências financeiras para cobertura de déficits operacionais a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cubatão nos seguintes termos:

	2022	2023	2024	2025	2026
Despesas Totais Previstas	19.956.523	21.961.554	23.131.322	24.337.417	25.218.985
(-) Receita Orçamentária Prevista	4.120.000	4.305.400	4.499.143	4.701.604	4.913.177
(=) Transferências a serem efetivadas pela PMC	15.836.523	17.656.154	18.632.179	19.635.813	20.305.808

Handwritten signature or initials in blue ink.



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS
2024

LRF, art. 4º, § 2º, II

1) Despesas com pessoal e encargos estimada levando em consideração o valor total empenhado no exercício financeiro de 2022 e 2023, sendo aplicação de correção monetária de 4,00% para o exercício financeiro de 2023, aplicando correção monetária somado ao intervalo de tolerância de (3,25% + 1,5%) para 2024 conforme Resolução CMN nº 4.831 de 25/06/2020; e de (3,00% + 1,5%) para 2024 conforme Resolução CMN nº 4.918 de 24/06/2021

8988

8998

LRF, art. 4º, § 2º, II

RS milhares

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores Correntes - Projeção			
	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	44.755.163	49.464.440	46.364.225	43.264.009	40.163.794	40.163.794
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/5/2000	0	0	0	0	0	0
Dívidas confessadas, parceladas ou não	44.755.163	49.464.440	46.364.225	43.264.009	40.163.794	40.163.794
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	44.755.163	49.464.440	46.364.225	43.264.009	40.163.794	40.163.794
Previdenciárias - INSS	0	0	0	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	44.755.163	49.464.440	46.364.225	43.264.009	40.163.794	40.163.794
Demais contrib. - Pasep	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	4.314.640	2.630.500	4.022.044	4.384.534	4.747.024	4.747.024
Ativo Disponível	4.314.640	2.830.500	4.022.044	4.384.534	4.747.024	4.747.024
Haveres financeiros	347.270	0	0	0	0	0
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar processados	347.270	0	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	40.440.524	46.633.940	42.342.180	38.879.475	35.416.770	35.416.770
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	40.440.524	46.633.940	42.342.180	38.879.475	35.416.770	35.416.770
ESPECIFICAÇÃO		2.022	2.023	2.024	2.025	2.026
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes		347.270	0	0	0	0

Fonte e notas explicativas:

- 1) Elevação da dívida fiscal líquida de 2022 é decorrente do parcelamento junto ao RPPS das contribuições previdenciárias não pagas no exercício, sobre as quais foi firmado termo de confissão de dívida e parcelamento em 60 meses no mês de dezembro de 2016.
- 2) O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não resgate das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2023 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.





COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2024

LRF, art. 4º, § 2º, II

Para o cálculo da dívida consolidada líquida, foi mantido o valor nominal da dívida existente para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, sendo consideradas as variações decorrentes de juros e correção, bem como dos valores amortizados nos exercícios.

11/08



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

11/218

(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Devolução de Multas	2.000	Ajustes nas Despesas de Custeio	2.000
SUBTOTAL	2.000	SUBTOTAL	2.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	2.000	TOTAL	2.000

1- O presente demonstrativo não elencou como risco fiscal a possibilidade do não repasse das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2023, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.

8/12/24

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	4.305.400	4.063.998	4.499.143	4.082.752	4.701.604	4.102.386
Receitas Primárias (I)	3.866.396	3.649.609	4.040.383	3.666.450	4.222.201	3.684.071
Despesa Total	23.131.322	21.834.361	24.337.417	22.085.013	25.218.985	22.004.800
Despesas Primárias (II)	18.168.271	17.149.586	18.985.843	17.228.722	19.840.206	17.311.551
Resultado Primário III = (I-II)	-14.301.876	-13.499.977	-14.945.460	-13.562.273	-15.618.006	-13.627.479
Resultado Nominal	0	0	0	0	0	0
Dívida Pública Consolidada	43.264.009	40.838.219	40.163.794	36.446.675	40.163.794	35.044.888
Dívida Consolidada Líquida	38.879.475	36.699.523	35.416.770	32.138.983	35.416.770	30.902.860

Fonte e notas explicativas:

O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não repasse das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2023 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.



CUBATÃO
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

fl 1238

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhar

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	
Alienação de Bens Móveis	0	
Alienação de Bens Imóveis	0	

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (c)	2021 (d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	
DESPESA DE CAPITAL	0	
Investimentos	0	
Inversões Financeiras	0	
Amortização da Dívida	0	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	
Regime Geral de Previdência Social	0	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	

SALDO FINANCEIRO	2.022	2.021
Saldo Financeiro Anterior (e)		
	0	0
VALOR (III)	0	0

Fonte e notas explicativas:

NÃO HOUVE ALIENAÇÃO DE ATIVOS NOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

11/09/8

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	603.444	-1,36	603.444	-1,30	603.444	-1,40
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-45.109.225	101,36	-47.003.932	101,30	-43.826.285	101,40
TOTAL	-44.505.781	100,00	-46.400.488	100,00	-43.222.840	100,00

Fonte e notas explicativas:

O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não repasse das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2023 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROJEÇÃO DE INFLAÇÃO
2024

8/10/58

TAXAS DE INFLAÇÃO

Ano	Varição média anual %	Fator (2022 = 1,0000)
2022	5,79	1,0000000
2023	5,94	1,0594000
2024	4,02	1,1019879
2025	4,00	1,1460674
2026	4,00	1,1919101

Metodologia de Cálculo:

a) Perspectiva global de inflação para 2023 levando-se em consideração uma evolução em relação a meta estabelecida (5,94%), decorrente da elevação dos gastos e proporcionais à arrecadação, bem como devido ao crescimento da atividade econômica previsto para o exercício, sendo adotado como taxa de inflação para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 percentuais com pequena elevação em relação a meta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



Handwritten signature/initials

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, projeto de Lei que *“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cubatão, para o exercício de 2024 e dá outras providências”*.

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente proposição se faz em atendimento ao disposto nos arts. 165 e seguintes da Constituição Federal, que tratam da obrigatoriedade da interposição de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, relativamente aos orçamentos, às diretrizes orçamentárias e aos planos plurianuais dos entes da federação.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) integra o Ciclo Orçamentário e constitui o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Ela estabelece as regras para a elaboração do orçamento do exercício seguinte. Usualmente, através dela são fixados os objetivos, as metas e as prioridades do exercício a cobrir, dentre aquelas que constam do Plano Plurianual (PPA).

Em cumprimento à obrigatoriedade legal de que os Municípios possuam leis de diretrizes orçamentárias que contemplem as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando assim, a elaboração da lei orçamentária anual.

Por fim, certo de que este projeto de lei terá a necessária aquiescência desta augusta Casa, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço.

Cubatão, 14 de abril de 2023.

ADEMÁRIO DA SILVA
OLIVEIRA:13386396844

Digitally signed by ADEMÁRIO DA SILVA
OLIVEIRA:13386396844
DN: cn=ADEMÁRIO DA SILVA
OLIVEIRA:13386396844, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado PF A3,
email=informatica@cubatao.sp.gov.br
Reason: Estou aprovando este documento
Date: 2023.04.12 16:15:57 -03'00'

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado e
74º Ano de Emancipação Política Administrativa

4198

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROC. Nº: 409/2023
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 34/2023
AUTORIA: ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 13 DE ABRIL DE 2023.

PARECER

Chega a esta Comissão o presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 174 do Regimento Interno, apresenta parecer sobre a matéria.

Em sua Mensagem Explicativa, às fls. 106, o autor assevera que a propositura visa dar cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, que trata da obrigatoriedade da interposição de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, relativamente aos orçamentos, às diretrizes orçamentárias e aos planos plurianuais dos entes da federação.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) integra o Ciclo Orçamentário e constitui o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Ela estabelece as regras para a elaboração do orçamento do exercício seguinte. Usualmente, através dela são fixados os objetivos, as metas e as prioridades do exercício a cobrir, dentre aquelas que constam do Plano Plurianual (PPA).

De se realçar, que o presente Projeto de Lei há que se ater também, ao preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 4.320/64 e às determinações contidas no Comunicado SDG nº 13/2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A propositura encontra-se redigida em 39 artigos, nos quais se estabelecem as diretrizes e metas que deverão nortear o orçamento municipal para



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado e

74º Ano de Emancipação Política Administrativa

o exercício de 2024, estabelecem as “metas fiscais” (arts. 2º e 3º); os “riscos fiscais” (art. 4º); “reserva de contingência” (art. 5º); “elaboração da Proposta Orçamentária” (arts. 6º a 14); “programação financeira, cronograma mensal de desembolso, metas bimestrais de arrecadação” (arts. 15 e 16); tratam das “despesas de pessoal” (arts. 18 e 19); “novos projetos, despesas prioritárias e dos investimentos” (arts. 20 a 21); “controle de custos” (art. 23); “transferência de recursos a pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado” (arts. 24 a 26); “custeio de despesas, do repasse e da transferência de recursos” (arts. 27 à 29); dispõem sobre eventuais “alterações na legislação tributária e da renúncia de receita” (arts. 30 a 32), e “abertura de créditos adicionais” (33 a 36), nos moldes do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal.

Também atende as exigências do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, dispondo sobre equilíbrio entre receitas e despesas, critérios para limitação de empenho (art. 17).

Está ainda acompanhada de alguns dos Anexos previstos na citada Lei Complementar, que dela são parte integrante, consistente em:

- **Anexo de Metas Anuais (fls. 17);**
- **Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior (fls. 18);**
- **Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três Exercícios anteriores (fls. 19);**
- **Evolução do Patrimônio Líquido (fls. 20);**
- **Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (fls. 21);**
- **Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (fls. 22);**
- **Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (fls. 23);**

Consta, ainda, às fls. 118/196, informações referentes: ao Estudo Atuarial do Regime Próprio de Previdência - base 2022; à Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; ao Custeio de Serviços Próprios de Entes Federados e; o Plano de Pagamento de Precatórios para o Exercício de 2024.

No mérito, apresentamos **Emenda ao art. 17**, conforme sugerido pela Procuradoria Legislativa, onde o mesmo passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado e
74º Ano de Emancipação Política Administrativa

h 200

“Art. 17 (...)

§ 1º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o montante referente à queda de arrecadação, acompanhado da devida memória de cálculo, para que este avalie e realize eventual limitação de empenho e na movimentação financeira.”


No mais, a propositura está redigida em regulares formas, atendendo aos preceitos constitucionais e à legislação citada pelo autor e atinente à matéria.


Assim, em face do exposto, com a **Emenda apresentada**, nos aspectos que cabem a esta Comissão a análise, o técnico, o financeiro e orçamentário, **não se vislumbra óbice à normal tramitação da matéria.**


Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário decidir a conveniência e oportunidade de sua aprovação.

S.M.J. é este o nosso Parecer.
Sala das Comissões, 22 de maio de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Marcos Roberto Silva
Presidente-Relator


Roniele Martins da Silva
Vice-Presidente


Guilherme dos Santos Malaquias
Membro

C. R. R. R. R.



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

"490º da Fundação do Povoado e
74º da "Emancipação"

EMENDA N. _____

**EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº
34/2023 PARA ACRESCENTAR
PARÁGRAFO 2º AO ARTIGO 7º;
ACRESCENTAR PARÁGRAFO
ÚNICO AO ARTIGO 9º; E SUPRIMIR
O INCISO VI DO ARTIGO 34, TODOS
DO MENCIONADO PROJETO DE
LEI.**

Artigo 1º - Acrescenta o parágrafo 2º ao artigo 7º do Projeto de Lei nº 34/2023, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

§1º (...)

§2º Na hipótese de excesso de arrecadação apurada no exercício de 2024, majorando a previsão de receita corrente líquida da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo deverá comunicar o Poder Legislativo para complementação das indicações de emendas individuais".

Artigo 2º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 9º do Projeto de Lei nº 34/2023, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá empenhar as emendas impositivas que não apresentarem impedimentos de ordem técnica até 180 (cento e oitenta dias), contados da publicação da Lei Orçamentária Anual".



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

“490° da Fundação do Povoado e
74° da “Emancipação”

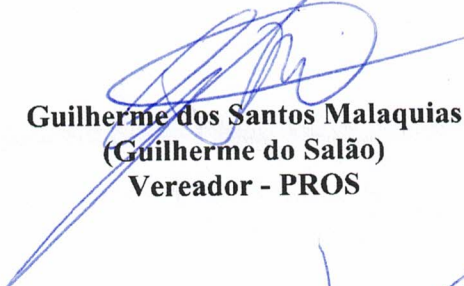
Artigo 3º Suprime o inciso VI do parágrafo único do artigo 34º do Projeto de Lei nº 34/2023:

(...)

VI - despesas cujos recursos sejam oriundos de Superávit Financeiro do exercício anterior ou Excesso de Arrecadação realizado e/ou estimado no exercício financeiro corrente.

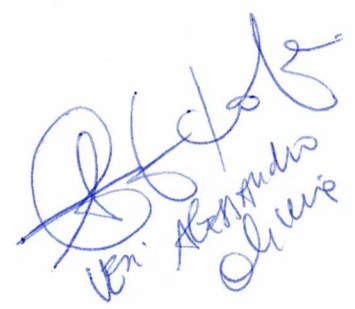
Artigo 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

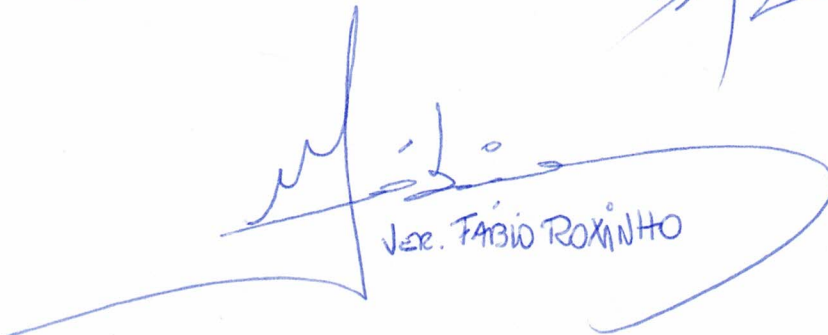
Sala Dona Helena Melletti Cunha, 07 de junho de 2023.


Guilherme dos Santos Malaquias
(Guilherme do Salão)
Vereador - PROS


Vereador




Vereador


Vereador FÁBIO ROXINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

“490º da Fundação do Povoado e
74º da “Emancipação”

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei (PL 34/2023) de autoria do Exmo. Senhor Prefeito, que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto de lei tem o objetivo de dar cumprimento ao disposto no artigo 165, II da Constituição Federal. Entretanto entendo necessário apresentar algumas adequações, as quais passo a expor.

O artigo 7º do Projeto de Lei nº 34/2023 prevê que o percentual das emendas parlamentares individuais será de 1,2% da receita corrente líquida do município.

Uma vez que o percentual das emendas individuais é calculado com base na receita corrente líquida do município, havendo excesso de arrecadação justo que os valores das mencionadas emendas também sejam complementados.

Assim, apresentei **emenda aditiva ao artigo 7º do referido Projeto de Lei**, para incluir novo parágrafo.

O artigo 9º do Projeto de Lei prevê os impedimentos de ordem técnica na execução das emendas individuais, sendo que seu inciso I prevê prazo de 180(cento e oitenta) dias para que o Executivo encaminhe ao Legislativo as justificativas do impedimento.

Logo, oportuno também a previsão de que as emendas individuais que não possuam tais impedimentos sejam empenhadas já dentro desse prazo, pois aptas para execução. Para tanto, apresentei **emenda aditiva**, acrescentando parágrafo único ao artigo 9º.

Por fim, verifica-se que a redação do artigo 34, inciso VI do Projeto de Lei permite que o Poder Executivo movimente todas as receitas oriundas de Superávit financeiro ou



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

“490º da Fundação do Povoado e
74º da “Emancipação”


excesso de arrecadação por Decreto, o que concede ao executivo desarrazoada e exacerbada liberdade, violando a competência privativa do Poder Legislativo.


Ressalto que em 2023, de janeiro a maio, já foram realizadas movimentações de quase R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), e grande parte decorrente de excesso de arrecadação ou superávit.

Portanto, apresentei **emenda para suprimir o inciso VI do artigo 34 do Projeto de Lei nº 34/23.**

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação.

Sala Dona Helena Melleti Cunha, 07 de junho de 2023.


Guilherme dos Santos Malaquias
(Guilherme do Salão)
Vereador - PROS


VER. FÁBIO ROXINHO


JOÃO ALOMÃO


ALEXANDRE OLIVEIRA



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado e

74º Ano de Emancipação Político Administrativa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROC. Nº: 409/2023
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 34/2023
AUTORIA: ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 13 DE ABRIL DE 2023.

PARECER

Retorna a esta Comissão o presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, após apresentação de Emenda pelo Vereador Guilherme dos Santos Malaquias, subscrita pelos Vereadores Alessandro Donizete de Oliveira, Fábio Alves Moreira e Rodrigo Ramos Soares.

A Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 174 do Regimento Interno, apresenta parecer sobre a matéria.

Às fls. 221/223, encontra-se o Parecer da Procuradoria Legislativa da Casa, que acatamos e a seguir transcrevemos:

“Conforme informação de fls. 197, da lavra da Coordenação de Controle das Comissões, foram juntados, às fls. 118/177, o Relatório de Avaliação Atuarial; às fls. 178/196, informações sobre a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, o Custeio de Serviços Próprios de Entes Federados e o Plano de Pagamento de Precatórios.

Às fls. 198/200 a Ilustre Comissão de Finanças e Orçamento apresentou seu parecer pela tramitação com a inserção de emenda, adotando o Parecer desta Procuradoria, de fls. 109/116, encerrando o Primeiro Volume.

Às fls. 203 (Segundo Volume), a Divisão Legislativa comprova a distribuição do citado parecer aos Srs. Vereadores, com a abertura de prazo regimental para apresentação de emenda.



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado e
74º Ano de Emancipação Política Administrativa

Às fls. 204/212 tratam da Convocação de Audiência Pública, prevista no art. 48, da LC 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Às fls. 213/214 constam a Ata da Audiência Pública.

Chegam os presentes Autos com a apresentação de uma única emenda, às fls. 216/219, da lavra conjunta dos Ilustres Vereadores Guilherme dos Santos Malaquias, Alessandro Oliveira, Fábio Alves Moreira, Rodrigo Ramos Soares e Sérgio Santana.

A Emenda apresentada, como se verifica da mesma, têm **unicamente o condão de acrescentar** às diretrizes admitidas pela Administração Municipal alguns **tópicos que visam aperfeiçoar a execução das emendas impositivas**, contribuindo desta forma para o aprimoramento da iniciativa.

Inicialmente cabe a esta Assessoria Jurídica **reiterar na íntegra nosso parecer de fls. 109-116, acolhido pela I. Comissão de Finanças e Orçamento, com a Emenda apresentada, às fls. 198/200**".

Assim, em face do exposto, nos aspectos que cabem a esta Comissão a análise, o técnico, o financeiro e orçamentário, **não se vislumbra óbice à normal tramitação da matéria.**

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário decidir a conveniência e oportunidade de sua aprovação.

S.M.J. é este o nosso Parecer.
Sala das Comissões, 26 de junho de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Marcos Roberto Silva
Presidente-Relator


Roniele Martins da Silva
Vice-Presidente


Guilherme dos Santos Malaquias
Membro